



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS COMPLEXOS PENITENCIÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL – PAPUDA: UMA PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

GABRIELA JAQUELINE BARBIE DE JESUS LINHARES

BRASÍLIA, JUNHO DE 2016.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS COMPLEXOS PENITENCIÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL – PAPUDA: UMA PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

Trabalho Final de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Licenciatura em
Pedagogia, à Comissão Examinadora
da Faculdade de Educação da
Universidade de Brasília, sob a
orientação da professora Dra. Sônia
Marise Salles Carvalho.

GABRIELA JAQUELINE BARBIE DE JESUS LINHARES

BRASÍLIA, JUNHO DE 2016.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Monografia de autoria de Gabriela Jaqueline Barbie de Jesus Linhares, intitulada —Educação e Trabalho: A educação profissional nos complexos penitenciários do Distrito Federal – Papuda: uma perspectiva de ressocialização, apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Brasília.

Profa. Dra. Sonia Marise Salles Carvalho (Orientadora)

Faculdade de Educação da Universidade de Brasília/UnB

Prof. Dra. Ana Catarina Zema de Rezende

Faculdade de Educação da Universidade de Brasília/UnB

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Pereira

Faculdade de Educação da Universidade de Brasília/UnB

BRASÍLIA, JUNHO DE 2016.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a DEUS que me deu a oportunidade de chegar aonde cheguei, aos meus pais que sempre me possibilitaram frequentar a escola, priorizaram e se dedicaram a minha educação. A minha filha Izabella Ester Barbie por ter sido a minha inspiração em todos os momentos, aos meus colegas de trabalho que sempre me apoiaram e incentivaram a concluir minha graduação. Aos alunos do Sistema Prisional que me ajudaram a enxergar a educação de forma diferente e mais completa, e à sociedade que, de forma inconsciente, custearam o meu curso superior na instituição pública.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que é o meu guia e o realizador de sonhos, que durante todo o percurso da minha vida permitiu que vencesse todas as dificuldades da trilha da vida. Além, de sempre me manter em equilíbrio, firme nos meus objetivos e cumprido suas promessas em minha vida.

A minha família que sempre me apoiou e me incentivou a continuar firme nos meus propósitos e estudos, ainda por ter investido e acreditado nos meus sonhos.

A minha filha Izabella Ester por ser a minha fonte de inspiração e quem me faz todos os dias sonhar e acreditar nas minhas capacidades.

A minha comadre Israela Arndt pessoa quem me espelho pela sua história de vida e sabedoria.

Aos meus colegas de trabalho que sempre me apoiaram, me ensinaram muitas coisas, me deram força e me acalmaram nos momentos de aflição e desânimo.

Aos meus amigos da UNB que me incentivaram e apoiaram na minha caminhada nos semestres.

Por fim, a professora Sônia Marise por ter me auxiliado desde a escolha do tema até a elaboração do meu trabalho de conclusão de curso, e por ter adaptado um esquema de estudos em meio a minha agitada vida acadêmica.

“O senhor é a minha força e o meu escudo; nele o meu coração confia, e dele recebo ajuda”.

Salmo 28:7

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|------------------|---|
| BRB | Banco de Brasília |
| CDP | Centro de Detenção Provisória |
| CF | Constituição Federal |
| CEF | Centro de Ensino Fundamental |
| CEMI | Centro de Ensino Médio Integrado |
| CIR | Centro de Internamento e Reeducação |
| CIL | Centro Interescolar de Línguas |
| CNE | Conselho Nacional de Educação |
| CPP | Centro de Progressão Penitenciária |
| DEPEN | Departamento Penitenciário |
| DF | Distrito Federal |
| EBC | Empresa Brasileira de Comunicação |
| EJA | Educação Jovens e Adultos |
| FE | Faculdade Educação |
| FEBEM | Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor |
| FUNAP | Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal |
| GDF | Governo do Distrito Federal |
| INEP Teixeira | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio |
| LDBEN | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| LEP | Lei de Execução Penal |
| MEC | Ministério da Educação |

| | |
|-----------------------|---|
| PDF I | Penitenciária do Distrito Federal I |
| PEESP | Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional |
| PNE | Plano Nacional de Educação |
| PROERD | Programa Educacional de Resistência às Drogas |
| PRONATEC | Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego |
| PSDB/DF | |
| PT | Partido do Trabalhador |
| SENAI | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial |
| SISMEC | Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal PAR Plano de Ações Articuladas |
| SISTEC Tecnológica | Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e |
| SSP | Secretaria de Segurança Pública |
| UNB | Universidade de Brasília |
| UNOPAR | Universidade Norte do Paraná |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| RESUMO | 10 |
| ABSTRACT..... | 11 |
| APRESENTAÇÃO | 12 |
| PRIMEIRA PARTE: MEMORIAL | 13 |
| TRAJETÓRIA DE VIDA..... | 14 |
| SEGUNDA PARTE – A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS COMPLEXOS PENITENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL – PAPUDA: UMA PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO | 23 |
| INTRODUÇÃO | 24 |
| CAPÍTULO 1 - A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA PRISIONAL: MARCO LEGAL | 26 |
| 1.1 Reflexão sobre os complexos penitenciários no Distrito Federal | 31 |
| 1.2 Direito a Educação no Sistema Prisional..... | 39 |
| 1.3 Professor na educação prisional | 49 |
| CAPÍTULO 2 – EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA NO SISTEMA PRISIONAL...53 | |
| 2.1 Contexto | 53 |
| 2.2 Característica da pesquisa | 53 |
| 2.3 Participantes da pesquisa..... | 53 |
| 2.4 Análise das coletas de dados | 54 |
| 2.5 Prática docente no sistema prisional | 59 |
| 2.6 A experiência pedagógica com a educação penitenciária..... | 61 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 64 |
| TERCEIRA PARTE: PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS | 66 |
| REFERÊNCIAS | 69 |

RESUMO

O presente trabalho reúne uma reflexão sobre a importância da construção de um olhar pedagógico em relação às sanções para a reeducação dos apenados a sociedade. O tema foi escolhido a partir da vivência por quatro anos na educação profissional no sistema prisional. Questão que me instigou a entender melhor esse tipo de educação tão pouco difundida e respeitada em seus direitos e particularidades. Objetiva-se identificar a importância da educação profissional no processo de ressocialização. A educação profissional no sistema prisional é uma abordagem nova e que tem sido pouco estudada no ramo da ciência da educação sendo uma área de extrema importância dado que seu objetivo vai além do aprendizado cognitivo. Trata-se do processo da educação em uma perspectiva da ressocialização social de presos que estão cumprindo medidas de penalização por conflito com a lei. Nesse processo, a educação é um fator preponderante e de extrema importância na reinserção do preso na sociedade de forma que, subsidie o mesmo com conhecimentos e habilidades para conseguir um emprego no mercado de trabalho. Poderia até dizer, que é uma oportunidade para o preso ter uma profissão e trabalhar na área de competências. A educação está ligada diretamente com o mundo do trabalho, de forma objetiva pode-se inferir que quanto maior for o grau de escolaridade, maior será a possibilidade de se conquistar um cargo maior no mercado de trabalho. Nota-se que ao longo dos anos a relação educação e trabalho foi estabelecido no currículo apenas com a intenção de preparar mão de obra qualificada para atender as demandas do capitalismo valorizando menos questões de qualidade e crescimento do sujeito. Foi evidenciado nos resultados das pesquisas que a educação prisional ainda tem que percorrer um longo caminho até concretizar na prática o que é colocado na teoria. Em suma, é importante salientar que a educação em si não ressocializa um detento na sociedade, mas em conjunto com políticas públicas eficazes e preventivas, apoio social e da família, podem ser fatores que condicionam a ressocialização.

Palavras-chave: Ressocialização, Educação Profissional, Detentos, Sistema Prisional.

ABSTRACT

This work brings together a reflection on the importance of building an educational look to sanctions for the rehabilitation of convicts society. The theme was chosen from the experience of four years in professional education in the prison system. Question that prompted me to better understand this type of education so little known and respected in their rights and particularities. The objective is to identify the importance of vocational education in the rehabilitation process. Professional education in the prison system is a new approach and that has been little studied in the education science industry is an area of utmost importance as its purpose goes beyond cognitive learning. This is the process of education in a perspective of social rehabilitation of prisoners who are serving punishment measures for conflict with the law. In this process, education is a major factor and extremely important in the reintegration of prisoners into society so that subsidizes the same with knowledge and skills to get a job in the labor market. I could even say that it is an opportunity for the prisoner to have a job and work in the area of skills. Education is directly linked with the world of work, an objective can be inferred that the higher the educational level, the greater the chance to win a higher position in the labor market. Note that over the years the relationship between education and work has been established in the curriculum only with the intention of preparing skilled labor to meet the demands of capitalism valuing less quality issues and growth of the subject. It was confirmed by the results of research that prison education still has to go a long way to achieve in practice what is put in theory. In short, it is important to note that education in itself not a detainee reintegrating in society, but in conjunction with effective and preventive policies, social support and family, can be factors that influence the resocialization.

Keywords: resocialization, Professional Education, inmates, prison system.

APRESENTAÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso faz parte das exigências do Curso de Pedagogia da Universidade de Brasília para qualificar a formação do pedagogo. Está dividido em três partes: Memorial Educativo, Monografia e Perspectivas Profissionais.

O memorial Educativo destina-se a relatar acontecimentos importantes da vida pessoal, escolar e acadêmica. A trajetória escolar compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A trajetória acadêmica relata meu percurso desde a entrada até o presente momento dentro da UnB e o processo de transição de uma faculdade privada para uma universidade pública.

Na Monografia escreve-se sobre o tema — Processo Educacional Profissional no Sistema Prisional nos complexos penitenciários do Distrito Federal – Papuda: em uma perspectiva da ressocialização através da educação, fundamentando as bases legais da Constituição Brasileira e da Educação no Sistema Prisional no Brasil, a relação educação e trabalho na perspectiva da formação profissional dentro e fora do presídio, a relação educação e trabalho estabelecida no contexto escolar na formação técnica e, por último, o resultado e análise da pesquisa. Quanto à pesquisa, foi escolhida como instrumento de coleta de dados através de cartas escritas pelos detentos que fizeram os cursos profissionalizantes dentro da Papuda.

A terceira e última parte apresenta uma breve perspectiva futura de minha atuação como pedagoga nos setores privados e públicos.

PRIMEIRA PARTE: MEMORIAL

TRAJETÓRIA DE VIDA

Sou Gabriela Jaqueline Barbie de Jesus Linhares, tenho 25 anos e esta é a descrição de um pedaço da minha trajetória de vida acadêmica, familiar e profissional.

A minha trajetória escolar foi marcada por muitas brincadeiras e descontrações com os amigos e professores, e com certeza um imensurável aprendizado para com tudo. A base familiar foi muito importante para a minha construção como pessoa.

O mais interessante é que eu sempre gostei de estudar, principalmente números, matemática, ou matérias que era possível encontrar um resultado exato. E como todo mundo, eu tive uma professora que marcou o meu pré, ela me ensinou a ler e a gostar de pinturas. Não me lembro de todos os professores, mas esta professora marcou a fase de alfabetização, pois tive a oportunidade de aprender muitas coisas que eram até adiantadas para a minha série.

Eu sempre fui uma criança comunicativa e interessada em aprender, e gostava muito quando tinha as gincanas, concursos da rainha da pipoca, princesa da sala, sempre estava participando de tudo. O espírito competitivo sempre esteve nas minhas veias, de todos os concursos que participei sempre tive um bom aproveitamento, até porque afinal, é bom ser reconhecido por habilidades e esforços praticados.

Comecei a frequentar o ambiente escolar com 2 anos de idade, ainda pequena eu gostava muito de ir pra escola. Quando não tinha aula, eu tentava fugir de casa pra ir pra escola. E, a partir desse momento, descobri um imenso apego com a vida escolar, eu sentia a necessidade de aprender e dialogar com os meus amigos. Notava-se a diferença de comportamento entre as demais crianças, pois tinha crianças que ficavam o dia inteiro chorando e tentando fugir da creche, daí eu iniciei os jardins e depois os prés.

Uma acontecimento engraçado foi marcado aos meus 5 anos, eu fiz a 1ª série em Brasília, daí tive que mudar para o Estado do Pará e quando cheguei lá, eles não aceitaram que eu fizesse a 2ª série com 6 anos, pois eles alegavam que eu ficaria louca, com isso tive que repetir a 1ª série novamente. Na época, eu não entendia no que influenciaria ter que repetir de série, os meus pais tentaram recorrer, porém não foi aceito. Hoje eu vejo que me prejudicou a repetição, porque eu poderia ter terminado

o ensino médio com 16 anos, essa questão influenciou em todos os demais processos educacionais e até profissionais da minha vida.

Quando eu tinha 4 anos eu estava cursando o Jardim II e estava na escolinha de infância em horário de intervalo, neste dia eu estava com a minha mamadeira rosa que eu gostava muito e um menino de 6 anos tomou ela de mim e bebeu meu leite, eu fiquei com muita raiva, levantei do chão e agredi com tapas o menino. Essa foi a minha primeira briga na escola, o menino foi chorando pra diretora e ela veio e conversou comigo e chamou a minha mãe pra contar o ocorrido, as duas riram até de mim. Mesmo sabendo que essa situação foi engraçada, sei que neste momento o corpo da direção soube como agir na situação, pois eu era uma menina pequena havia batido no menino bem maior por um motivo fútil, eles entenderam ambas as partes e deram a punição correta para os dois.

Quando iniciei o ensino fundamental eu tive que fazer a 1ª série duas vezes – uma vez em Brasília e a outra vez no Pará, a 2ª e a 3ª série eu estudei na Santa Maria no colégio 403 – Ensino Fundamental; eu gostava muito dessa escola, lá eu tive muitos amigos, foi onde eu me apaixonei pela primeira vez por um menino da minha sala chamado Rafael. Na 4ª série, eu fiz o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) foi interessante, pois esse programa nos mostrou os perigos e as consequências de quem é usuário de drogas. No final desse projeto teve uma formatura muito bonita.

A 5ª série eu estudei o 1ª semestre em um colégio na Candangolândia e o 2ª semestre estudei em um colégio em Curitiba-PR, foi um ano difícil porque eu mudei muito rápido de escola, deixei amigos em Brasília e tive que me adaptar rapidamente ao novo colégio e as novas amizades. Em Curitiba-PR eu fiz aulas de violão e iniciei o Karatê. Como sempre gostei de ficar ocupada eu me divertia em fazer tantas coisas. Muitos professores marcaram esse ano, mas o principal foi o prof. Elmo de história, ele ensinava tão bem que todos os alunos gostavam de ir pra aula dele, a gente ficava ansiosos pra ter a aula. Ele nos ensinava de uma forma que todos compreendiam e entendiam a história, tínhamos vários projetos e a gente se amarrava na produção deles.

Os meus pais sempre me incentivaram a praticar esportes, aprender línguas estrangeiras, tocar instrumentos musicais e praticar artes marciais. E aprendi a tocar

um pouco de violão, instrumento que acho muito lindo. Atualmente eu tento aprender mais e fico treinando com os vídeos do youtube. Em relação ao Karatê eu pratiquei até a faixa marrom, participei de campeonatos, inclusive fui campeã brasileira de katar e luta da minha faixa etária em 2001. Fiz durante 5 anos o karatê e até hoje lembro de muitos golpes.

Na 6ª série eu voltei pra Brasília e fui estudar no CEF 08, no Gama, uma escola maravilhosa, comecei a fazer inglês no CIL, a jogar no time da escola de Handboll e a participar de campeonatos como a olimpíada e o GDF. Nessa escola, eu fiz a 7ª e a 8ª série também, e tinha muitos projetos que a coordenação elaborava com a participação de alunos. Uma vez o nosso colégio foi selecionado para participar do desfile de 7 de setembro, na noite anterior ao desfile os alunos foram dormir na escola, ganhamos uniformes e outros brindes. Foi uma série maravilhosa cheia de descobertas e os professores todos, muito criativos e com didáticas de ensino muito boas, aprendemos muito e tenho certeza que saímos dessa série com todo o conteúdo que foi planejado inicialmente.

Era engraçado que muitas brigas entre algumas garotas começavam do nada, às vezes porque a menina era bonita, ou ia muito arrumada pra escola, ou por causa de algum garoto, ou até mesmo por ser a mais estudiosa. Várias brigas aconteceram na escola por motivos tão fúteis que nem elas mesmos entendiam os motivos das confusões.

A escola CEF 08 fez toda a diferença nos meus estudos eu era aluna destaque todo bimestre e ganhava certificado por isso, eu gostava de ir estudar, os professores eram legais e sempre ensinavam de uma forma diferente. Levava os alunos para visitas de campos, em laboratórios, passeios em contato com a natureza, então toda a diferença na forma do ensino fazia com que todos quisessem ir pra escola e não matar aulas. Essa escola me ensinou a gostar de estudar, de aprender e me mostrou que todo o esforço em algum momento é reconhecido.

Enfrentei umas dificuldades no ensino fundamental porque alguns colegas de sala me chamavam de gordinha, bolinha, adjetivos oriundos desses termos e eu ficava chateada com todo aquele clima de me achar a única diferente da sala, ser anormal por ser gordinha, mas também foi por pouco tempo. Porque depois eu comecei a me impor em qualquer ocasião. Eu me aceitei do jeito que eu sou e se alguém falasse

algo pra mim sobre o meu físico, uma resposta iria levar. Os professores conversavam comigo, me explicando como eu deveria agir, porque quanto mais irritada eu ficava, mais eles falavam.

Ao entrar no ensino médio eu tive que fazer uma prova para estudar no CEMI, a escola era em período integral nós fazíamos o curso técnico em informática junto com o ensino médio, passei na prova e entrei na escola. A escola era fantástica, vários laboratórios e profissionais preparados para nos atender. Eu estive na primeira turma desse colégio que só tinha 160 alunos na escola, e nós tomávamos café da manhã, almoçávamos e lanchávamos à tarde e tinha uma sala de jogos e de descanso para os alunos. A escola em si era muito boa, e o ensino era muito puxado. No 1ª ano nós tivemos 19 matérias para estudar, no 2ª ano eram 18 matérias e no 3ª eram 14 matérias acrescidas do estágio.

O método de ensino e a matriz curricular do ensino médio do CEMI são muito bons, as matérias do curso técnico que entram na grade curricular são necessárias para a formação de um profissional habilitado para trabalhar exercendo a função. Eu vejo que essa escola forma cidadãos e profissionais com competências necessárias para trabalhar em qualquer lugar. E é esse objetivo de qualquer escola, formar cidadãos aptos para ter sua opinião crítica perante a sociedade e ao mesmo tempo ser socializado nos seus grupos sociais, além da formação para o trabalho.

O CEMI foi onde eu mais estudei, e eu gostava muito de lógica e programação de computadores. Nós participávamos de desafios entre colégios, de feiras de ciências e campeonatos de futebol e handboll. Além da parte de estudo, tinha o lazer na escola, e havia uma comunicação muito clara entre professor e aluno. Tinha aulas de reforço escolar e de ajuda para construção de projetos.

No CEMI os alunos que iniciavam em uma turma, no caso o 1º ano, terminavam o 3º ano na mesma turma. Acabava que a gente passava mais tempo na escola do que com a família, e os nossos amigos tornavam-se membros de nossas famílias. O ensino médio foi o melhor momento da minha vida, eu aprendi muito com os professores, com a escola, com os meus amigos e com a vida. Sinto que o ensino médio me influenciou a estar onde estou, as amizades até hoje são firmes. Por muitas vezes realizamos encontros para rever os amigos e relembrar histórias do ensino médio.

Terminei o ensino médio com 17 anos, o curso de inglês no CIL com 18 anos e durante esse período fiz um curso técnico de Gestão de Negócios e Serviços no SENAI com duração de 2 anos. Aos 19 anos comecei fazer faculdade de Administração na FACIPLAC no Gama, a minha primeira impressão de faculdade foi ótima, realmente era conforme eu imaginava, estudar muito, muitos trabalhos e muitos amigos. Gostei da faculdade porque eu aprendi muitas coisas novas, fiquei com a mente mais aberta e obtive interesses em outros assuntos.

Daí eu fiz o Enem de 2011 e me inscrevi nas vagas remanescentes da UNB, enquanto isso eu estava cursando o 5º período de Administração. Fui chamada na UNB para o curso de Pedagogia, então eu tranquei o semestre do curso de Administração e estou cursando Pedagogia. No primeiro semestre de 2013 eu continuei o curso de Administração à distância na UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), consegui aproveitar apenas o 2º semestre e tive que refazer o 1º, 3º, 4º e o 5º semestre.

Na UNOPAR tenho aula todas às terças-feiras, são aplicadas provas, trabalhos individuais e em grupo, e avaliações virtuais referentes a cada matéria nos semestres. Concluo o curso de Administração no 1º semestre de 2016.

Entre na UNB no 2º semestre de 2012 e já no início enfrentei uma greve de 3 meses, assim o semestre iniciou no final do mês de outubro. Para completar o 1º semestre tivemos que ter aula até fevereiro de 2013, tivemos uma semana de férias e iniciamos em março o 2º semestre.

Nos primeiros 2 semestres eu me adaptei ao sistema de grade aberta da UNB, foi quando comecei a entender um pouco sobre os projetos. No 3º semestre eu conclui que a UNB é formatada para os cursos diurnos e adaptada para o noturno. Então, os alunos que trabalham durante o dia e só podem dispor do horário noturno para a UNB não conseguem fazer o curso da forma como gostariam, infelizmente nós temos que fazer da forma que é disposto. Digo isto, porque todo semestre é muito difícil fazer uma grade de disciplinas, porque as matérias obrigatórias são ofertadas com maior frequência no diurno. E quando toca no assunto de projeto então, o noturno é totalmente desprivilegiado, pois são ofertados poucos projetos a noite e em poucas áreas de conhecimento.

Em meio a tantas dificuldades eu consegui adaptar o horário do meu trabalho com o horário de oferta da disciplina de EJA (Educação Jovens e Adultos) e tive a oportunidade de encontrar o que eu procurava no curso de pedagogia nessa matéria. Foi uma disciplina que fez toda a diferença pra mim, porque tratou da educação de adultos, e era exatamente o que eu procurava entender, porque o processo de aprendizagem de crianças é totalmente diferente do adulto e foi esse ponto que eu procurava entender. Assim que fiz minha matrícula nessa matéria, eu fiquei encantada nos primeiros dias de aula e a professora ainda tratou sobre algumas questões da educação prisional. A partir daí decidi escrever sobre o meu tema.

A professora Sônia Marise começou a me orientar no projeto 3.2, e desde então a docente me orientou para um plano de estudos que se adequava a minha realidade de tempo, assim comecei a pesquisar e fazer algumas anotações sobre o tema.

Por conseguinte, fui tentando conseguir matérias que fossem me ajudar no tema, até mesmo para que tivesse mais conhecimento na área também. No projeto 4.1 a professora instruiu para a estruturação da monografia e me orientou por onde eu deveria começar a escrever.

O clima da UNB é algo que não é visto em nenhuma outra faculdade, é totalmente diferente por conta da liberdade de expressão que nos é dada. Os docentes nos ensinam a pensar e compreender as linhas de pensamentos da disciplina e saímos competentes a interpretar corretamente algumas situações. Sempre falo que a UNB é um mundo à parte da sociedade, onde todas as classes tem a oportunidade de ter a mesma formação, e podemos nos expressar quanto diversos assuntos.

No aprendizado e nas trocas de experiências, podemos perceber o quanto o professor é importante na vida de um estudante. O professor é o herói, o amigo, o conselheiro, o sabe tudo, o inteligente e é em quem nos espelhamos pela sua presteza, atenção e carinho.

Trabalho no SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) desde 2010, momento em que fui aprovada no processo seletivo. No SENAI eu comecei trabalhando com a área de vendas de cursos para empresas e realização de eventos, depois de aproximadamente 2 anos, em 2013, fui trabalhar no setor da Coordenação Pedagógica da escola. Esse setor é responsável por toda a parte de educação, ou

seja, formatação de cursos, vendas, atendimento a professores e alunos entre outras coisas do SENAI Gama.

Uma das atividades que exerci no SENAI foi de assistenciar a Orientadora Pedagógica que era responsável por algumas áreas de cursos e alguns projetos, dentre esses o de Educação Prisional.

O curso de pedagogia foi uma opção de curso superior que eu manifestei interesse a partir do momento que comecei a trabalhar no SENAI. Assim que comecei a trabalhar com a área da educação profissional, surgiu um interesse imenso em entender desde o início os processos educacionais e em si o que é a educação. Sempre achei muito bonita a profissão de professor, pois eles são a base para a construção de uma sociedade e auxiliam para a formação de pessoas esclarecidas e com capacidades de escolher as melhores decisões, além de opinarem na construção de uma política justa, economia fluente.

Iniciei o curso de pedagogia para contribuir em uma melhor ação no meu trabalho e para entender a fundo questões dos processos de aprendizagem dos alunos.

O SENAI é uma das instituições ofertantes dos cursos do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), programa que iniciou na gestão do PT (Partido do Trabalhador). O PRONATEC é organizado, orientado e de responsabilidade do MEC (Ministério da Educação), assim, desde 2014, o SENAI DF oferta cursos no Sistema Prisional.

O Ministério da Justiça é o demandante responsável pelos cursos no Sistema Prisional, são atendidos as unidades prisionais fechadas e semiabertas. Incluindo os presídios de menores infratores, como a antiga FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) e os complexos penitenciários de adultos CDP (Centro de Detenção Provisória), CIR (Centro de Internamento e Reeducação), PDFI (Penitenciária do Distrito Federal), PDFII (Penitenciária do Distrito Federal II), CPP (Centro de Progressão Penitenciária) e a PFDF (Penitenciária Feminina do Distrito Federal). O SENAI Gama atende apenas os complexos penitenciários de adultos feminino e masculino, as primeiras turmas a serem atendidas foram em 2012 com alguns cursos na área de Assistente Administrativo, Pintor de Obras e Eletricista. Essas turmas de

2012 foram um atendimento direto, ou seja, o SENAI havia feito um acordo com o GDF (Governo do Distrito Federal), e foram ministrados cursos gratuitos nos complexos penitenciários do DF. Todos os cursos ofertados para esse público são da modalidade de qualificação profissional, ou seja todos com cargas horárias acima de 160 horas.

No SENAI é ofertado a educação técnica voltada para o mercado de trabalho, são atendidos jovens a partir de 14 anos de idade, conseqüentemente trabalhamos com adolescentes, jovens e adultos. A educação para esse tipo de público é diferente da educação ofertada para crianças. São pessoas que trazem uma bagagem de história de vida, aspirações, frustrações e dificuldades que influenciam no seu desenvolvimento em sala de aula.

Todas as vezes que eu contrato um professor para ministrar qualquer curso no sistema, sempre converso com eles que todos os nossos julgamentos sobre certo ou errado, sobre os crimes cometidos dos detentos tem que ficar da entrada do presídio para fora. Lá dentro somos profissionais da educação, que acreditamos no poder da educação na transformação de vida das pessoas. Digo isto, porque não somos agentes da justiça e sim da educação.

Resolvi escrever sobre o tema “Processo Educacional Profissional no Sistema Prisional nos complexos penitenciários do Distrito Federal – Papuda: em uma perspectiva da ressocialização através da educação”, porque é um assunto pouco explorado e estudado no campo educacional, e sempre tive muita curiosidade de entender melhor as necessidades dos detentos na educação profissionalizante e qual o impacto da formação profissional no processo de ressocialização do detento, levando em consideração as influências internas (o sistema) e externas (familiares e sociedade) do presídio.

A educação é a porta para entender um pouco mais sobre o mundo em que vive, condiciona as pessoas a pensar criticamente sobre as coisas que são propostas. Ao término de todos os cursos, tem detentos que falam ou escrevem sobre a sua experiência de transformação que o curso lhes proporciona, e cada história que ouço se transforma em motivação para estudar e entender melhor esse universo, que através de um curso de 160 horas, pode trazer de volta a esperança à vida para pessoas que por diversas condições ou situações foram privadas de sua liberdade.

A dedicação e a força de vontade que construí ao longo da minha estória, foram extremamente importantes que para na minha fase adulta eu pudesse concluir cada projeto planejado. Alguns traços da minha construção como pessoa é afirmada em muitas atitudes.

**SEGUNDA PARTE – A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS COMPLEXOS
PENITENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL – PAPUDA: UMA PERSPECTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO**

INTRODUÇÃO

É observável que a educação oferecida no âmbito do sistema penitenciário pode contribuir muito no processo de reinserção social dos presos. Contudo, infere-se que não é qualquer oferta educacional que estamos tratando, pois são adultos enclausurados, revoltados com o sistema e muitas vezes com a sociedade. São adultos que necessitam de uma educação especial, uma educação que os façam refletir, se restaurar dos estigmas da sociedade, onde o sujeito é reconhecido na sua singularidade. E, para que ocorra esse processo, é preciso compreensão teórica para o entendimento dessas especificidades, pois,

O adulto não é uma criança, não age nem raciocina como criança, provavelmente aprende por mecanismos pelo menos em parte diferentes dos das crianças. O educando adulto traz necessariamente uma experiência de vida e um aprendizado que fazem com que ele seja um igual ao educador. (BRITTO, 2003, p. 202)

A lei nº 4.079/08, dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema prisional nas contratações, para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra ao Estado. E a lei nº 4.387/09 dispõe sobre a reserva de vagas de estágio para menores egressos do sistema sócio educativo, nos contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Distrito Federal, realizados de forma direta ou por licitação. Essas leis fazem parte do Código Disciplinar do Sistema Penitenciário do DF.¹

A educação profissional, segundo a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pode ser oferecida pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e privadas, dentre estas últimas, destaca-se o SENAI. Esta é complementar à educação básica e direcionada para saídas de pessoas para a qualificação para o mercado de trabalho, com sua identidade própria e característica marcante que integra as diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, sempre em busca de soluções integradoras para a indústria brasileira.

Conforme descrito no portal do MEC, o objetivo da educação profissional é garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os

¹ Cartilha do empoderamento social dos reeducandos do DF https://issuu.com/funap-df/docs/cartilha_do_empoderamento_social_do (acessado em Março de 2016).

tornem aptos para a inserção em setores do mercado, nos quais haja utilização de tecnologias.

Com base nisso, pode-se colocar que os cursos ofertados no interior dos presídios no DF são cursos com caráter de ressocialização do interno na sociedade, assim sendo, o mesmo tem uma formação profissional para atuar no mercado de trabalho quando tiver a sua liberdade e é um aliado na construção socioeconômica dessa pessoa. Através dessas ações, os cursos atuam como opções de conquista pessoal e familiar de cada interno.

Essa pesquisa tem por objetivo geral identificar a importância da educação profissional no processo de ressocialização de detentos que cumpre pena nos complexos penitenciários CIR, CPP e PDF I. Em específico, objetiva-se permear nas implicações do processo de reinserção social dos presos na sociedade e no mercado de trabalho. O sistema prisional tem sofrido modificações no decorrer dos tempos, veremos como contexto histórico-cultural influencia diretamente essas mudanças.

Esse estudo se baseia em pesquisas e questionários para identificação do efeito educacional no processo de ressocialização, na visão de docentes que trabalham diretamente com esse público, gestores indiretos do SENAI, agentes penitenciários que tratam diretamente com os presos e relatos com os próprios detentos.

Assim, discutiremos pontos cruciais da educação profissional no efeito sobre o processo de ressocialização frente ao que é posto em lei e ao que é praticado.

CAPÍTULO 1 - A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA PRISIONAL: MARCO LEGAL

Esse capítulo mostra o marco legal da educação no sistema prisional e traz uma reflexão sobre o modelo de prisão atual e o que preconiza a lei, assim como seu acompanhamento através governo.

A prisão surgiu com o intuito de penalizar as pessoas que cometiam infrações que divergissem da normalidade ou regras que são dadas como um suporte para a direção e organização da sociedade, para que seus indivíduos possam viver de uma forma harmoniosa entre si. E as pessoas que cometessem alguma “infração” teriam que ser advertidas para que não voltassem a cometer tal ato, perante o contexto apresentado surgiu a prisão para alocar essas pessoas “foras da lei”.

Nos primeiros registros dos anos depois da morte de Cristo, encontram-se julgamentos que puniam os julgados com penas físicas podendo chegar até a morte. De acordo com Foucault, “as penas físicas tinham, portanto, uma parte considerável. Os costumes, a natureza dos crimes, o status dos condenados as faziam variar ainda mais”. Desse modo, segundo Silveira: “dentre os suplícios, Foucault elencou uma série deles, destacando em especial os que configuravam penas de morte, abrangendo todos os tipos de morte”.² Nesse período, onde as leis eram definidas pelo clero, Estado e pela burguesia as penas para os atos considerados criminosos eram julgadas para além da restrição da liberdade com castigos físicos e até mesmo com a própria vida.

Desde então, todas as pessoas que descumprem ou agem de forma ilícita contra a Constituição vigente do país, é privado de sua liberdade em locais específicos por tempo que é determinado no julgamento perante o juiz. A figura do juiz surgiu para diferenciar a autoridade que irá analisar o crime cometido e aplicar a pena justa a pessoa que é chamada de réu no tribunal.

Existe a figura do júri que compõe o tribunal, parte esta que é de extrema importância para a realização de um julgamento mais justo. Segundo o jurista Rui

² Figueiredo Ana; Ramos Carmel; Bezerra Edson; Lopes Eduardo; Andrade Felipe; Santos Guilherme. “Revista Aproximação”. *Revista Eletrônica dos estudantes em graduação em Filosofia da UFRJ*, Edição 2013; volume 6, 62/63.

Bacciotti a ideia básica do júri é que o cidadão seja julgado por seus iguais, por homens que expressam o pensamento da comunidade e, assim, conheçam o réu.³ Ou seja, além do juiz, o réu pode ser julgado se necessário pelo júri que é composto por pessoas idôneas aonde o réu responde processo. A ideia é que o réu seja julgado por diferentes figuras que compõe a sociedade civil e jurídica para assim ser o mais justo possível a pena a ser aplicada. O júri foi instituído no Brasil com a primeira lei de imprensa em 18 de junho de 1822.

A figura do réu configura-se na pessoa que está sendo julgada, independente da natureza do crime, ou o sexo do acusado, ou idade de ambos.

No Brasil, a Constituição Federal é um conjunto de regras de governo que rege o ordenamento jurídico do País. A versão em vigor atualmente é a sétima na história do país, a mesma foi promulgada em 5 de outubro de 1988. O texto marcou o processo de redemocratização após período de regime militar (1964 a 1985). O nosso sistema jurídico não é um dos mais perfeitos e muito menos ágil, a política, a economia e o judiciário estão em um momento de crise advindo de 2015 e aflorando em 2016, sendo que os mesmos são a base para a ordem e a direção da sociedade.

As leis ordinárias que sequenciam a Constituição Federal de 1988 estão atrasadas quanto ao modelo atual da sociedade em que vivemos, e para acompanhar as mudanças de regras e considerações, são escritas emendas constitucionais com as alterações ou complementações de leis dispostas na CF, já que não se pode alterar os textos constitucionais de 1988. As emendas tem por objetivo registrar todas as modificações impostas ao texto da Constituição Federal após sua promulgação. É o processo que garante que a Constituição de um país seja modificada em partes, para se adaptar e permanecer atualizada diante de relevantes mudanças sociais.

O decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011⁴, no art. 1º fica instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - PEESP, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais.

³ Poder Judiciário de Santa Catarina <http://cgj.tjsc.jus.br/juradovoluntario/noticia3.jsp> (Acessado em Abril de 2016)

⁴ Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm (Acessado em Dezembro de 2015)

Este artigo ampara a educação e o ensino dentro do presídio, desde a educação básica até o nível superior, incluindo cursos de qualificação profissional para os internos. As aulas tem que ser ministradas dentro dos presídios por profissionais da Secretaria da Educação, ou alguma escola como, por exemplo, o SENAI, no caso dos cursos superiores são beneficiados detentos que cumprem o regime semiaberto e frequentam as aulas nas instalações das instituições de ensino.

No Art. 2º, O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior. A EJA também é uma das modalidades de educação ofertada dentro do sistema prisional, direito dos presos e dever do Estado.

No Art 3º, inciso I, dispõe sobre promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação; logo, este artigo pauta as ações educacionais dentro do presídio.

A prisão brasileira está lotada de jovens e adultos, números que extrapolam o limite máximo de detentos por cela, um acréscimo de aproximadamente 90% de presos a mais em cada cela. É uma situação precária explicada por Ramalho (2002, pág. 59), onde diz que vários projetos mostraram-se inadequados em relação a espaços, com pouca aeração, ou excessivamente quentes ou frios, destituídos de locais para instalação de oficinas ou salas de aulas, corredores especialmente longos, condições de segurança incompatíveis com a população custodiana, dentre de vários outros aspectos. O autor ainda cita que é indispensável ultrapassar a ideia de “cofre ou da gaiola”, cujo grande mérito seria supostamente aprisionar pessoas, sendo que nem isso consegue, e conter os presos, evitando que fujam. Assim, torna-se mais complexa a recuperação de um detento para devolvê-lo à sociedade.

O ordenamento jurídico brasileiro afasta o preso da sociedade com na intenção de ressocializá-lo, mas o que encontramos é uma situação diferente, como afirma Mirabete (2002, p.24):

“A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se reproduzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior (...). A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função

ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação.”

A ascensão ao mundo do crime possibilita o acesso direto à sociedade de consumo, de forma mais rápida e menos trabalhosa. Assim, muitos jovens se iludem com esse consumismo exacerbado e exibicionista, explorado pela mídia, e acabam se envolvendo com o crime, pois o mesmo financia a ostentação.

O direito de execução penal é o ramo que cuida e orienta da execução da pena e da aplicabilidade do direito de punir do Estado, conceito descrito no direito. Com isso, trata-se de assuntos relacionados aos presos em sua esfera carcerária.

A lei de execução penal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984⁵, afirma no art. 1º:” A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Assim, o Estado pode exercer o seu poder de punir os criminosos e pode ter uma ação preventiva para inibir o surgimento de novos delitos.

O art. 2º diz sobre: “A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal”. Este artigo garante que em território nacional o réu será julgado de acordo com as disposições da Constituição Federal, assim uma pessoa não poderá ser julgada pelo mesmo crime de formas totalmente contrárias, a Constituição que garante que em território nacional as aplicabilidades de suas disposições, de forma geral, deverão ser seguidas. Respeitando, as leis específicas de cada Estado que não devem sobrepor as da Constituição Federal.

No parágrafo único do art. 3º diz que não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política ao condenado e ao interno. Logo, já é previsto em lei que qualquer tipo de discriminação que se enquadre no descrito em lei, junto ao interno, é considerado crime. Porém, qualquer alteração de voz para com o funcionário público é considerada crime, então, infelizmente, os detentos podem ser discriminados por agentes penitenciários, situações que acontecem com frequência, que sobressai a palavra do agente.

⁵ Lei de Execução Penal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm (Acessado em Janeiro de 2015)

Art. 10º diz que é dever do Estado a assistência ao preso, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência da sociedade, sendo também ao egresso. Porém, a realidade é bem diferente, o sistema penitenciário brasileiro apresenta muitas dificuldades das exigências de ressocialização dos presos. Inclusive no processo de orientação do retorno à sociedade, acompanhamento que deveria ser feito pelo psicólogo e um assistente social, para que o detento possa ter um norte no processo de reinserção social.

Na entrevista realizada com ao gente penitenciário foi citado: “Os presos saem do presídio de forma desordenada, as famílias não ficam sabendo e os mesmos tem que caminhar 4 km até chegar na BR ou em São Sebastião. Infelizmente, eles acabam assaltando a população para ter dinheiro para alimentação ou transporte”.

Não é segredo que um ex-preso sofre muitos preconceitos na sociedade, e da forma como eles são “devolvidos” para o meio social é mais chocante ainda. Primeiramente, em muitos casos nem há esse trabalho de preocupação com o preso, a cadeia acaba sendo apenas mais um “depósito de pessoas” que entram para cumprir as suas penas e saem piores do que entraram.

O detento que cumpre o que penalizado e volta para a sociedade é “devolvido” pelo sistema, sem nenhum preparo ou acompanhamento. O processo já inicia errado desde o seu retorno, porque nos casos dos presídios tratados neste trabalho, não avisam aos familiares que os detentos terão acesso à liberdade fora do presídio. No dia que saem do complexo penitenciário, sem nenhum dinheiro, para voltar para a casa, os detentos acabam tendo que se virarem para conseguir o dinheiro para chegar ao seu destino. Nos casos de familiares que sempre visitam os presos, acabam que conseguem informações do dia de sua saída e já programam todo o processo do transporte.

Juarez Cirino dos Santos, historiador, afirma que “o objeto da pena criminal é o corpo do condenado, mas o objetivo da pena criminal é a massa do povo, convocado para testemunhar a vitória do soberano sobre o criminoso, o rebelde que ousou desafiar o poder”⁶; daí percebemos que a intenção é de que a sociedade tenha um modelo do que não pode fazer e da consequência que as atitudes erradas podem

⁶ (Trecho extraído do texto: 30 anos de vigiar e punir, de Juarez Cirino dos Santos)

causar. Assim, tem-se o efeito de exemplo, pois punindo os que fazem o errado, tem como direcionar uma ordem na sociedade para o correto.

Segundo FOUCAULT (2004 p.126), em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Foucault explica que poderes transitam por meio da sociedade e que influenciam nas transformações de condutas de indivíduos. O corpo social é um molde que automatiza as pessoas. O homem é o principal objeto do poder, pois para se ter o poder, tem que ter pessoas para serem lideradas. Assim, o corpo é modelado e ajustado conforme o que é necessário, assim “a disciplina, segundo a genealogia foucaultiana, diz respeito tanto a uma modalidade de poder que se caracteriza por medir, corrigir, hierarquizar, quanto torna possível um saber sobre o indivíduo” (PINHO, 1998, p. 189).

1.1 Reflexão sobre os complexos penitenciários no Distrito Federal

A realidade do Sistema Penitenciário atualmente no país é precária tanto em número de profissionais que trabalham diretamente com os detentos, quanto em estrutura física que os comportam. Marcado por violações no sistema, corrupções e domínio do crime, condições que comprometem o processo de reinserção dos presos na sociedade e o Estado democrático de direito. Foi pautada na Constituição de 1988 a rejeição às formas que humilham e degradam a vida, ao preconceito, as penas cruéis, a torturas e discriminações expressos no artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. XLVIII descreve “A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.” Por isso tem os presídios de adultos separados de adolescentes, feminino separado do masculino, e de acordo com a natureza do crime os apenados são alojados em presídios específicos.

Art 5º. XLIX descreve “É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.” Infelizmente não é o que vemos nos presídios brasileiros hoje em dia, em muitos casos o respeito só é reconhecido apenas para com as autoridades e em pouquíssimos casos para com os internos.

Art. 5º. LXIII descreve “O preso será informado dos seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhes assegurada a assistência da família e de advogado.” Os direitos de todos nós cidadãos deveriam ser ensinados na educação básica e não apenas quando fosse necessário usá-los.

Art. 6º descreve “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na mesma forma desta constituição.” Pauta neste artigo os direitos dos apenados dentro dos presídios.

O artigo 5º e 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988 apontam os direitos necessários e/ou básicos para todos os cidadãos para vivência cidadã dentro e fora dos presídios. No entanto, esses direitos são negligenciados e por muitas vezes não são ofertados aos apenados. A sociedade acaba tendo medo dessas pessoas que, em sua saída dos presídios, sofrem preconceitos por conta de sua vida pregressa. Assim, a prisão não cumpre o papel de reeducação e torna o aprisionado mais distante da sociedade e propício a voltar ao crime.

Todo preso tem direito à educação. Além da Constituição Federal, garantem o acesso dos detentos brasileiros aos estudos a Lei de Execução Penal (LEP), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

A Lei 12.433, de 29 de junho de 2011⁷, prevê a redução de pena, para quem trabalha dentro ou fora do presídio e para quem estuda. A cada 12 horas de frequência escolar o preso tem um dia (24 horas) a menos de pena a cumprir. O ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou ainda curso de requalificação profissional contam para a remissão em horas na pena a cumprir. Os complexos penitenciários para adultos do sexo masculino em Brasília (CIR, CDP, CPP, PDF I e PDF II) tem salas de aulas e laboratórios para serem ministradas aulas para os internos. As condições físicas dos patrimônios dessas Unidades são defasadas, mas

⁷ Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12433.htm (Acessado em Fevereiro de 2016)

ainda atendem aos princípios mínimos para o processo de ensino e aprendizagem do aluno. Disposto a seguir:

Lei nº 7.210, Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011);

Segundo a SSPDF (Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal), a Penitenciária do Distrito Federal – PDF I é um estabelecimento de segurança máxima que se destina ao recolhimento dos presos em regime fechado, os detentos que estão nesse complexo ou na PDF II é porque já tiveram seu processo transitado e julgado. Ou seja, a sua sentença foi definida e em média são presos que foram condenados com pena superior a 5 anos de detenção em regime fechado, onde o mesmo não pode sair em nenhum momento salvo às vezes que vai responder a juiz.

A PDF I tem 1 laboratório/sala de aula destinada para qualificação profissional específico para o curso de Padeiro. Em média esse curso dura 5 meses e produz em média 12.000 pães para fornecer nos três turnos a todos os detentos da PDF I e PDF II. Nesse complexo, a evasão no curso de padeiro é mínima de apenas 2%, isso quando há evasão. Um fator que influencia diretamente para que não haja evasão é que além do processo já ter sido transitado e julgado, os detentos selecionados são os que tem melhores comportamentos. E todos que concluem o curso com aproveitamento tem a oportunidade de trabalhar na produção de alimentos do presídio, com isso o detento conseguirá colocar em prática o que aprendeu na qualificação e terá o tempo trabalhado e de curso remido na sua pena total.

A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSPDF dispõe sobre o complexo penitenciário CIR - Centro de Internamento e Reeducação destina-se ao

recebimento de presos que se encontram no regime semiaberto. Também se encontram localizadas a ala de ex-policiais e a ala destinada aos presos provisórios com celas destinadas a extraditandos, cautelarmente custodiados e à disposição do Superior Tribunal Federal. O CIR dispõe de 3 salas de aula destinadas para cursos de qualificação profissional, 1 laboratório de informática e 1 oficina da área de mecânica de carros, todos esses ambientes comportam 25 alunos, também tem uma biblioteca com um grande acervo de livros e uma panificação que produz em média 10.000 pães para serem distribuídos nos três turnos do dia.

Os cursos de qualificação profissional que são ministrados no CIR são na área automobilística, pedreiro de alvenaria, aplicador de revestimentos cerâmico, pintor de obras, padeiro e operador de computador. Em média os cursos duram aproximadamente 5 meses e a taxa de evasão é em média de 60%. A evasão desses cursos ocorre muitas vezes por regimento disciplinares do presídio, onde o preso que comete qualquer infração perde algumas gratificações como suspensão da visita, ou perde o curso no qual estava matriculado ou até mesmo fica de castigo em uma cela separada. Também tem outra questão que influencia na evasão que são as faltas e até mesmo a transferência para outros complexos penitenciários. Tais informações, foram retiradas do levantamento realizado pelo corpo gestor da Unidade do SENAI do Gama.

O CIR e a PDF I são localizados na Fazenda Papuda em São Sebastião, todos tem sistemas de segurança de câmaras, policiamento armado, agentes penitenciários, detectores de metais, equipamentos de raios-x e coleta de impressão digital.

De acordo com o diretor geral do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, Augusto Rossini,

“o objetivo do governo é, ao mesmo tempo, garantir um isolamento maior dos chefes do crime organizado e aliviar a tensão no sistema carcerário estadual. Livres dos indivíduos mais perigosos, o poder local tem condições de dar maior atenção à recuperação do restante da população carcerária, bem como da reinserção social do preso após o cumprimento da pena”.
(Cartilha do empoderamento social dos reeducandos do DF de 2015).

A PDF foi o quinto presídio de segurança máxima construído do país, a construção desse presídio obedeceu à determinação da lei de execução penal, para abrigar criminosos de alta periculosidade que comprometem a segurança pública ou possam ser vítimas de atentados dentro de outros presídios mais comuns.

O Centro de Progressão Penitenciária – CPP é destinado ao recebimento de sentenciados em regime semi-aberto de cumprimento de pena e que já tenham

efetivamente implementado os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias. Nesse complexo, os detentos estão bem próximos de alcançar a liberdade.

No CPP o horário de apresentação dos detentos é às 19h e os mesmos podem sair às 07h, os presos que conseguem sair são todos que tem um trabalho comprovado, além de poder estudar no período noturno. Os internos interessados podem fazer cursos de qualificação, a educação básica e faculdade no contraturno do trabalho. Os cursos de qualificação profissional que são ministrados são: aplicador de revestimento cerâmico, pintor de obras, pedreiro de alvenaria e operador de computador. A unidade prisional é disponível de 2 salas de aulas e 1 laboratório de informática para a profissionalização, cada qual comporta 30 alunos, existem também uma biblioteca com um grande acervo de livros e computadores.

A evasão dos cursos é de aproximadamente 20% do total de alunos, é consideravelmente baixa pelo contexto do trabalho diurno os alunos estão muito cansados no período noturno, mas como tem a remissão de pena quem faz curso, todos os detentos se esforçam para concluir o curso. Os fatores que influenciam a desistência dos alunos é o alcance da liberdade ou até mesmo infrações cometidas pelos alunos dentro do CPP.

Nas três unidades penitenciárias a evasão dos cursos de qualificação profissional se dão em sua maioria por saída ou troca dos presos dos presídios, porém o curso é aproveitado por alguns presos para ter uma opção quando estiver em posse da liberdade em meio a sociedade.

O CPP é localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA em Brasília e é monitorado 24 horas por circuito fechado de câmeras e policiamento armado, tem galpões com várias triliches e colchões no chão. Todos os presos que dormem nos galpões, são detentos que trabalham no diurno. Tem também as celas que se encontram os detentos que estão próximo de alcançar a liberdade, porém não tem trabalho. Em ambos os locais detecta-se superlotações e há presos, geralmente os

mais recentes no presídio, que não conseguem ter acesso a cama ou colchão para dormir.⁸

A resolução nº 3, Art. 5º coloca que as autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, etc), integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional e difundir informações incentivando a participação do(a)s preso(a)s e internado(a)s.⁹

É pautado em lei o direito dos detentos de estudar e a obrigação dos presídios em fornecer a educação, espaços físicos e dispor de agentes para o acompanhamento dos internos. Porém, não existe uma aproximação entre a administração das direções prisionais e a educação para os detentos, com isso enfrenta-se muitas dificuldades como a não consideração das especificidades e a pluralidade de sujeitos, culturas, religiões, costumes e até mesmo o pré-conhecimento de cada um perante o processo de ensino e aprendizagem.

Ainda sobre a resolução nº 3 de 2009 são citados os aspectos pedagógicos que destinam a garantir a qualidade da oferta da educação nos presídios com base nos fundamentos conceituais e legais da educação de jovens e adultos, bem como os paradigmas da educação popular, calcada nos princípios da autonomia e da emancipação dos sujeitos do processo educativo.¹⁰

Nesse sentido, de acordo com tal resolução, que garanta uma educação de qualidade para todos no sistema penitenciário, faz-se necessário ter uma equipe de corpo docente bem preparados, com cursos e especializações nas áreas, um corpo administrativo das prisões que objetivem uma melhora de comportamento e um crescimento intelectual dos seus detentos, assim como a complementação dos estudos que foram interrompidos anteriormente em sua liberdade. É importante também ter um material didático apropriado para o desenvolvimento dos alunos em sala de aula.

Além de vários outros aspectos abordados e discutidos sobre o atendimento em específico da educação prisional, existe primeiramente uma questão que deve ser

⁸ Informações retiradas da pesquisa de campo na instituição SENAI e nos complexos penitenciários.

⁹ Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos [...] <http://confinteabrasilmais6.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf> (Acessado em Fevereiro de 2016)

¹⁰ Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)[...] http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb003_09.pdf (Acessado em Fevereiro de 2016)

considerada, o perfil de cada preso e seus motivos para praticar atos ilícitos na comunidade. Percebe-se que inicialmente é um problema social, de desemprego, da falta de acesso à educação básica, pouca segurança pública, a precariedade das famílias de classes mais baixas em conseguir inserir-se em situações mais favoráveis de convívio e ensino básico escolar.

De acordo com a Resolução nº2, de 19 de maio de 2010, os artigos 5º e 6º tratam sobre a orientação aos detentos quanto a educação dentro dos presídios,

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e a União, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EAD), a serem empregados no âmbito das escolas do sistema prisional.

Art. 6º A gestão da educação no contexto prisional deverá promover parcerias com diferentes esferas e áreas de governo, bem como com universidades, instituições de Educação Profissional e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.¹¹

Nos artigos 5º e 6º citados acima, colocam que devem ser consideradas as peculiaridades e as especificidades dos atendimentos de educação dentro dos sistemas penitenciários. Assim como, caso necessário, o uso de metodologias e tecnologias educacionais diferenciadas para um melhor desempenho dos alunos. Destaca-se também o incentivo para que outras instituições de educação, também ministrem aulas para os internos.

Por volta de 60% dos presos das 3 unidades, em questão, da Papuda são pessoas advindas de classes sociais em vulnerabilidade e escolaridade não concluída do ensino médio, 20% dos presos concluíram o ensino médio e pertencentes de classe social considerada estável e os demais 20% são detentos com o nível superior completo e pertencentes a classe social média para alta.¹²

Nesses casos pode-se observar que existe uma relação direta entre baixa escolaridade/grupo social menos favorecido com maior envolvimento com o mundo

¹¹ Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192 (Acessado em Novembro de 2015)

¹² Informações retiradas da pesquisa de campo na instituição SENAI e nos complexos penitenciários.

do crime com maioria em roubos, latrocínios, agressão a vulnerável (mulher, senhor ou senhoras de idade e crianças) entre outros. Quanto maior o grau de instrução menor o número de presos, situação que transparece uma relação indireta de educação e criminalidade. Segundo (WACQUANT, 2001, p. 25) o Estado define as áreas pobres das cidades como regiões-problema, como se fossem áreas proibidas, com circuitos selvagens, considerados territórios de abandono que devem ser evitados e temidos, representados como locais de vícios, de excesso de crimes e desintegração social.

Com isso pode-se inferir que é de extrema importância a aplicação das políticas públicas eficazes na sociedade, pois o processo educacional poderá ser utilizado como uma medida preventiva da criminalidade, claro que partindo do ponto que deve ser considerado o conjunto base que norteia uma sociedade. Não só a educação será a resposta, mas ela orienta na formação de pessoas mais críticas, responsáveis, e capazes de fazer a melhor escolha em meio a tantas alternativas.

Segundo o jurista Neto Manoel, a reintegração social se faz através de um projeto de política penitenciária que tenha como finalidade recuperar os indivíduos apenados para que estes possam, quando saírem da penitenciária, serem reintegrados ao convívio social. As penitenciárias no Brasil encontram-se num estado preocupante onde faltam muitas vezes as condições mínimas necessárias para se tratar da recuperação desses indivíduos. Pretende-se, dessa maneira, analisar os aspectos da ressocialização para o detento e para a sociedade.¹³

As políticas públicas preventivas podem ajudar a evitar muitos jovens a entrar na vida da criminalidade, seria um investimento no cidadão e cumprimento dos direitos básicos como educação de qualidade, saúde eficiente e segurança pública eficaz.

As condições prisionais tornam as prisões espaços de explosões dos mais diversos tipos, intrigas entre os detentos de motivos banais a questões mais complexas. Causando motins e até rebeliões, porém essa situação em si não explorada e muito menos explicada pelo poder público, torna-se apenas mais um meio de cobrança dos profissionais penitenciários ao Estado, questões que por muitas

¹³ Artigo: A ressocialização do preso na realidade brasileira – perspectivas para as políticas públicas. Mestre de Políticas Públicas, Manoel Valente Figueiredo Neto, disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6301# (Acessado em Junho de 2016).

vezes o Estado não respondeu anteriormente como: aumento de salário, aumento da equipe de trabalho no sistema prisional, melhoramento das condições de trabalho ou falta de preparo para a educação desses profissionais.

1.2 Direito a Educação no Sistema Prisional

O Ministério da Educação comprometeu-se, através de leis, a apoiar tecnicamente e financeiramente a implementação da Educação de Jovens e Adultos no sistema penitenciário. Assim, o MEC apoia as seguintes ações:

- Elaboração dos Planos Estaduais de Educação nas prisões;
- Oferta de formação continuada para Diretores de estabelecimentos penais, Agentes Penitenciários e Professores;
- Aquisição de acervo bibliográfico.
- O MEC disponibiliza as ações acima através do SISMEC, as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal apresentam demanda por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).¹⁴

As leis que pautam essas informações são:

- Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº7.210/1984;
- Resolução nº03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça;
- Resolução CNE/CEB nº02, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- Decreto nº 7.626/2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional.

Decreto nº 7.626, art. 3º, são diretrizes do PEESP:

I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

¹⁴ Portal do MEC <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32038> (Acessado em Março de 2016)

III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Segundo o INEP a Educação Profissional está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia; os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e têm organização curricular própria; e os tecnológicos são cursos de nível superior.¹⁵

Assim a Educação Profissional objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.¹⁶

O Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP, afirma o que outros decretos e leis dizem sobre o direito do detento a educação, tanto a educação básica quanto a educação profissionalizante. Objetivando a reintegração social do preso por meio da educação na sociedade, de forma a orientá-lo e nortear o detento, para que não volte ao mundo do crime e possa seguir na sociedade uma vida fora do crime.

A Secretaria de Educação do Distrito Federal define a Educação de Jovens e Adultos – EJA como uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.

É importante destacar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, mas também reconhecer a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem. A idade mínima para

¹⁵ Censo da Educação Profissional 1999, Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-profissional> (Acessado em Maio de 2016)

¹⁶ Apresentação sobre a Educação Profissional e Tecnológica, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/tema1.pdf> (Acessada em Abril de 2016)

ingresso na EJA é de 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio.¹⁷

Segundo o Seminário sobre Educação prisional¹⁸, citado na Resolução nº 3 de 2009, é necessário que seja elaborada essa proposta curricular a partir de um Grupo de Trabalho que ouça os sujeitos do processo educativo nas prisões (educadores, educandos, gestores do sistema prisional, agentes penitenciários e pesquisadores de EJA e do sistema prisional).

Os currículos que são trabalhados pelos docentes dentro dos presídios, são aprovados pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Educação. Isso ocorre com o intuito de que a educação ministrada dentro dos presídios sejam muito divergentes do que é ministrado fora das cadeias. Assim, o detento não tem tanta perda de conteúdo. Como se pode perceber no decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011,

Decreto nº 7.626, art. 4º, são objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Nos objetivos da PEESP é sequenciado informações sobre a comunicação entre os órgãos que trabalham com o sistema penitenciário, afim de melhorar os atendimento e padronizar muitas questões que são tratadas individualizadas em cada complexo prisional.

¹⁷ Distrito Federal, Secretaria da Educação, Educação de Jovens e Adultos, disponível em <http://www.se.df.gov.br/component/content/article/255-educacao-no-df/267-educacao-de-jovens-e-adultos.html> (Acessado em Maio de 2016)

¹⁸ O Seminário Nacional pela Educação nas Prisões foi realizado em Brasília entre os dias 12 e 14 de julho de 2006, como singular expressão dos esforços que os ministérios da Educação e da Justiça e a Representação da UNESCO no Brasil vêm envidando, no sentido de criar condições e possibilidades para o enfrentamento dos graves problemas que perpassam a inclusão social de apenados e egressos do sistema penitenciário1.

Muito importante traçar metas para serem alcançadas em relação a qualidade da educação que é prestada no presídio, pois assim as matrizes terão que ser seguidas e trabalhadas de forma eficaz com os alunos, é necessário mostrar que o sistema será cobrado por um trabalho, para que possam tomar medidas a favor de uma aplicação correta na educação.

Atualmente, os presídios ofertam da 1ª série à conclusão do ensino médio, porém apenas para uma parcela pequena de presidiários. Com isso, é necessário que se ampliem a oferta para todos os presos terem a oportunidade de estudar e poderem ir até além do ensino médio, chegando a cursar uma faculdade. No caso dos presídios estudados, não é possível que todos os detentos frequentem a escola, porque não tem espaço suficiente. Primeiro, por conta da superlotação que, conforme matéria do Jornal R7, de 23 de junho de 2015, a população carcerária do DF extrapola 115% da capacidade que os complexos suportam¹⁹. E segundo, as cadeias não tem espaço físico e nem profissionais suficientes para realizar o trabalho junto aos presos.

Assim, infelizmente uma minoria apenas que consegue dar continuidade aos estudos dentro dos complexos, mesmo que seja de forma precária, mas o sistema não consegue atender toda a demanda.

E ainda aos detentos que conseguem estudar, o sistema não consegue dar continuidade, por exemplo em uma faculdade, para todos que concluíram o ensino médio. Muitos nem conseguem fazer o ensino médio, quando concluem o ensino fundamental. Dessa forma, as etapas não são sequenciadas para todos e infelizmente muitos param e não dão mais continuidade na escolarização. De acordo com a Resolução nº 3, de 11 de março de 2009,

art. 7º - Devem ser elaboradas e priorizadas estratégias que possibilitem a continuidade de estudos para os egressos, articulando-as com entidades que atuam no apoio dos mesmos – tais como patronatos, conselhos e fundações de apoio ao egresso e organizações da sociedade civil.

Com essa situação, mais de 60% dos presos ficam ociosos dentro da cadeia, sem nenhuma atividade para que possam ocupar a mente e apenas alimentando

¹⁹ Reportagem – Jornal R7 <http://noticias.r7.com/distrito-federal/em-seis-meses-populacao-carceraria-do-df-aumenta-14-e-superlotacao-chega-a-115-23062015> (Acessado em março de 2016)

ódios em si próprios, muitas vezes acabam por fazer besteiras, como: suicídios, ou homicídios, ou até mesmo tentativas de fugas e motins para rebeliões.

A modalidade da educação profissional trabalha de forma separada da educação básica e no decreto nº 7.626/11 é citada a questão da união dessas áreas para que possam trabalhar de forma melhorada nas vidas educacionais e profissionais dos detentos. Porém, a realidade é diferente, a educação profissional norteia os alunos para uma possibilidade de empregabilidade fora do presídio, além de associar com algumas matérias da educação básica, como: português, matemática, história, entre outras. Mas, os docentes não tem a oportunidade de coordenarem juntos para desenvolver um projeto em parceria ou algo do tipo. Quando essas duas áreas estiverem caminhando juntas de verdade, teremos um resultado qualificativo bem melhor dos detentos. Como estabelece o decreto nº 7.626/11,

Art. 7º Compete ao Ministério da Justiça, na execução do PEESP:

I - conceder apoio financeiro para construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais;

II - orientar os gestores do sistema prisional para a importância da oferta de educação nos estabelecimentos penais; e

III - realizar o acompanhamento dos indicadores estatísticos do PEESP, por meio de sistema informatizado, visando à orientação das políticas públicas voltadas para o sistema prisional.

O artigo 7º do decreto nº 7.626/11, coloca como apoio financeiro do Ministério da Justiça ao sistema prisional, à construção e/ou ampliação do espaço físico para atendimento aos detentos, porém são situações em que o Estado não consegue arcar com os gastos para o apoio a todos os aprisionados.

Ainda é descrito o trabalho de conscientização com os profissionais da área de educação prisional, assim com os gestores, sobre a importância da oferta de uma educação básica e profissional aos presos. Interessante salientar que, existe esse trabalho nos presídios estudados em questão e até mesmo a FUNAP faz esse papel de conscientização. Só que não obtem-se o sucesso esperado, porque muitas vezes os servidores que trabalham na área de educação não querem participar do processo de forma positiva, e acaba que apenas alguns profissionais compreendem a importância de realizar um bom trabalho.

Em determinadas séries específicas, os presos estudantes dentro do sistema prisional realizam provas de proficiência, para avançar séries, e provas para medir o grau de aprendizado dos mesmos. Essas avaliações são corrigidas e suas notas são

divulgadas, a fim de ajudar na melhoria da estratégia para a educação prisional. Bom que nesses casos, os gestores dos complexos penitenciários se envolvem com o processo e entendem a importância da educação de qualidade. Dessa forma, a educação de qualidade é vista apenas como forma de resultado em avaliações e não como o instrumento para ressocialização social e reconhecimento individual.

A educação no sistema prisional sofre dos mesmos problemas da educação regular fora do presídio, imposições de governos e falta de investimento a nível adequado. Políticas neoliberais que nunca estiveram comprometidas com a melhoria da vida da maioria da população.

(...) Essa situação atinge o seu paroxismo na conjuntura atual, marcada pela hipertrofia dos mecanismos de mercado, em que tudo, desde a visão de sociedade até as decisões mais específicas referentes à vida pessoal dos indivíduos, passa pelo crivo mercadológico (...) Está aí a raiz das dificuldades por que passa a política educacional. As medidas tomadas pelo governo, ainda que partam de necessidades reais e respondam com alguma competência a essas necessidades, padecem de uma incapacidade congênita de resolvê-las. (SAVIANI, 2007, p. 4-5)

No artigo de Serrado Júnior (2008), é mencionado que já há um certo tempo existe a preocupação com as políticas neoliberais pela sua falta de compromisso para com o bem-estar da população menos abastada. Não vejo, inclusive, cabimento nesse tipo de política mesquinha e oportunista que, e ainda afirma, que a mesma foi a maior responsável pelo aumento da violência e da superpopulação carcerária no Brasil. Nesse sentido ainda Freire (2001) fala, onde, já em 1985, nos alertava a respeito do perigo desse tipo de política.

Como é que podemos aceitar esses discursos neoliberais que vêm sendo apregoados como verdadeiros e manter vivos os nossos sonhos? Uma maneira de fazê-lo, creio eu, é despertar a consciência política dos educadores (...) A linguagem dos neoliberais fala da necessidade do desemprego, da pobreza, da desigualdade. Penso que seja de nosso dever lutar contra essas formas fatalistas e mecânicas de compreender história (...) se nos deixarmos levar pelo engodo dos discursos econômicos neoliberais que afirmam ser inevitáveis as realidades da falta de moradia ou da pobreza, então as oportunidades de mudança tornam-se invisíveis e o nosso papel enquanto fomentadores de mudança passa a se ocultar (...) Temos de nos esforçar para criar um contexto em que as pessoas possam questionar as percepções fatalistas das circunstâncias nas quais se encontram, de modo que todos possamos cumprir nossos papéis como participantes ativos da história. (Ibid. 1985, p. 36)

A educação tem tido um papel de funcionalidade de um sistema mais amplo, assim o ensino público é trabalhado de forma a fornecer, à população mais pobre, empregos com esforços físicos e o ensino privado para cargos de chefias.

Da mesma forma o ensino penitenciário tem servido apenas com o intuito de alfabetizar e diplomar os presos somente. Paulo Freire, em 1958, em sua tese já “criticava a transferência de um saber inerte, em lugar de uma convocação ao estudante para, atuando, pensar e, atuando e pensando, conhecer, incorporar, criar, produzir, o seu conhecimento” (FREIRE, 1982, p. 37).

Ao lado do trabalho produtivo pedagógico, é a ambiência educativa que deve imperar na penitenciária. Não se trata apenas de oferecer educação formal, sobretudo aquela prevista na constituição como direito de todos – 1º grau – mas de envolver o preso dentro da ecologia da educação, incluindo cultura, lazer, instrução, etc. Ao contrário das condições atuais imperantes, de total degradação humana, deveria emergir o lado sadio, promocional, desafiador da educação crítica e criativa, uma das bases mais seguras da formação da cidadania popular (DEMO, 1993, p.111).

A assistência educacional compreende a instrução de desenvolvimento global profissional da pessoa presa, como prevista na Lei de Execução Penal (nº 7.210/84). A mesma Lei, no Art. 17, Dispõe que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Assim todo o preso tem o direito a educação inicial e continuada dentro dos complexos penitenciários. No Art. 19, coloca que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Nesse caso, é onde o SENAI se enquadra para profissionalização desses presos assim como fazer uma ponte na sua ascensão no meio social.

A Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: “Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. § 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

A lei 7.210/84 é mais uma lei que pauta e embasa o direito constitucional do preso, tanto em regime fechado quanto ao semiaberto, no direito ao acesso à educação e a profissionalização, assim a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal) que tem como uma diretriz a educação como pilar de sustentação de todo o processo de ressocialização, a Fundação atende os alunos nos Estabelecimentos prisionais, com uma equipe de professores cedidos por meio de Convênios com a Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal.

Segundo a FUNAP, o sentenciado tem a oportunidade de participar das atividades desde a alfabetização até o ingresso no ensino superior, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA e, também, do ensino e aprendizagem de várias artes.

Art. 13 Os planos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios deverão incluir objetivos e metas de educação em espaços de privação de liberdade que atendam as especificidades dos regimes penais previstos no Plano Nacional de Educação.²⁰

No art. 13 da lei 7.210/84 coloca-se a questão do processo educacional diferenciado para os alunos do sistema prisional, anteriormente foi citada a necessidade da educação considerando as especificidades e o sujeito de cada pessoa, dessa forma é importante considerar que a educação prisional deve considerar em si o aluno e suas particularidades. Além disso, podemos considerar que os detentos trazem pré-conhecimentos, pré-conceitos e situações vivenciadas de vida que influenciam substancialmente no desenvolvimento em sala e no processo de aprendizagem.

Abaixo segue uma foto da oficina de serralheria onde os alunos confeccionam cadeiras de rodas com partes desmontadas de bicicletas e produzem também churrasqueiras, cadeiras para área externa e poltronas estofadas.



Fonte: Cartilha do Empoderamento Social do Reeducandos do DF

²⁰ Lei de Execução Penal, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm , (Acessado em: Março de 2016)

Assim, a FUNAP proporciona a teoria atrelada a prática, até mesmo com a produção de vários equipamentos e materiais a serem utilizados nas Unidades do Sistema Prisional e em Ministérios.

A educação que vem sendo oferecida no sistema penitenciário tem cumprido o seu papel, diante dos moldes que lhe foi proposto que executasse. Ou seja, tem oferecido, como está expresso no direito constitucional, alfabetização, ensino fundamental, médio e a educação profissional em diversas áreas.

Importante ressaltar que o fato da confirmação no direito constitucional à educação, não assegura a inserção do preso no mercado de trabalho, basta observar o índice de absorção das pessoas que possuem o ensino médio no mercado, ou o que é ainda pior, a quantidade de presos que não conseguem emprego após o cumprimento de pena. E infelizmente estamos tratando de situações de que o mercado de trabalho exclui de forma considerada os ex-detentos.

Questão que propicia uma maior probabilidade do retorno ao mundo do crime de pessoas que cumpriram pena, por uma das linhas de não conseguir um emprego. O governo criou algumas ações para influenciar empresas na contratação desse público. Porém, é notória a não absorção dessa ideia nas empresas e indústria local. Conforme mostra da reportagem da EBC,

Diminuição de impostos e normas trabalhistas mais flexíveis podem facilitar o retorno dos presos ao mercado de trabalho. Departamento Penitenciário Nacional (Depen) vai destinar R\$ 6 milhões a projetos de geração de emprego e renda em 20 estados.²¹

Dentre os benefícios da contratação, por parte da iniciativa privada, é que a empresa não paga encargos trabalhistas e previdências, o reeducando não tem direito a férias, o reeducando faz jus do vale transporte, vale refeição e a bolsa ressocialização. Assim, torna-se mais barato para a empresa contratar ex-detentos tanto pelos encargos sociais quanto pelos gastos com funcionário.

²¹ Reportagem extraída do site da EBC, inserida no dia 29/11/2013: <http://www.ebc.com.br/noticias/economia/galeria/audios/2013/11/empresas-tem-beneficios-para-contratar-ex-detentos> (Acessada em Janeiro de 2016)

Na iniciativa pública, os benefícios da contratação são todos citados nas empresas privadas mais a garantia de permanência do contrato para aqueles ex-detentos empenhados.

O custo da bolsa de ressocialização varia de acordo com a atividade que será exercida. O valor inicial corresponde a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Do valor da bolsa ressocialização $\frac{1}{3}$ vai para o reeducando, $\frac{1}{3}$ para a família e um $\frac{1}{3}$ para a poupança do Banco de Brasília (BRB), que o interno pode sacar em casos de necessidade para: pagamento de tratamento de saúde, compra de gêneros alimentícios e pagamento de honorários advocatícios.

Assim, a contratação vai além de caráter beneficiário para a empresa, envolve questões sociais no processo de ressocialização do indivíduo na sociedade e do próprio reconhecimento quanto cidadão responsável.

Existe hoje no DEPEN (Departamento Penitenciário) todo um movimento de reintegração do preso à sociedade, e é latente que o incentivo para proporcionar a mudança de paradigmas está em grande medida ligado à formação dos servidores penitenciários e à educação que neste âmbito é oferecida.

Serrado Júnior, diz que o ponto de partida de qualquer atividade no sistema prisional é a conscientização do preso frente a realidade social que permeia as atitudes de todos nós. O preso deve ter claro os fatores que levaram a sociedade à adquirir as características que estamos vivenciando. Neste contexto o professor deve ser o mediador desse esclarecimento, conforme salienta Giroux (1997),

Como tal, o ponto de partida destes intelectuais não é o estudante isolado, e sim indivíduos e grupos em seus diversos ambientes culturais, raciais, históricos e de classe e gênero, juntamente com a particularidade de seus diversos problemas, esperanças e sonhos. Os intelectuais transformadores precisam desenvolver um discurso que una a linguagem da crítica e a linguagem da possibilidade, de forma que os educadores sociais reconheçam que podem promover mudanças. Desta maneira, eles devem se manifestar contra as injustiças econômicas, políticas e sociais dentro e fora das escolas. Ao mesmo tempo, eles devem trabalhar para criar as condições que dêem aos estudantes a oportunidade de tornarem-se cidadãos que tenham o conhecimento e coragem para lutar a fim de que o desespero não seja convincente e a esperança seja viável. (Ibid.1985, p. 163)

Na escrita de seu artigo, Ana Barros (2007) colocou que defender os direitos humanos dos prisioneiros é atribuir-lhes o estatuto da igualdade e da cidadania, é transformá-los em semelhantes, o que não significa a defesa do seu crime, mas da

sua condição humana. Até porque os grupos de pessoas que estão presas interferem diretamente nos problemas sociais.

1.3 Professor na educação prisional

Ana Barros (2007) afirma que o objetivo da educação penitenciária é atuar sobre estereótipos, de pessoas renegadas pela sociedade e encarceradas, demonstrando a estes alunos que são capazes, que podem romper com o conjunto de estereótipos que circundam, mas que tal processo depende na crença de que são capazes, que são inteligentes, que são maiores que as grades que os aprisionam. No entanto, é necessário formar professores que atuem nessa perspectiva, que consigam descobrir o prazer de ensinar na prisão, num processo em que a educação resgata vidas.²²

Freire afirma que é fundamental que o professor tenha “clareza em torno de, a favor de quem e do quê, e portanto, contra quem e contra o quê, fazemos a educação” (Freire, 1982, p. 27), e Gaudêncio Frigotto salienta ainda que o “conhecimento (enquanto responde a necessidades concretas) sempre presta um serviço. Cabe perguntar: Serve a quê? Serve a quem?” (FRIGOTTO, 1993, p. 135). Partimos agora para uma discussão sobre a atuação dos professores no sistema penitenciário, no qual os mesmos muitas vezes enfrentam dificuldades em trabalhar de forma específica com os detentos.

Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, Art. 9º - Educadores, gestores, técnicos e agentes penitenciários dos estabelecimentos penais devem ter acesso a programas de formação integrada e continuada que auxiliem na compreensão das especificidades e relevância das ações de educação nos estabelecimentos penais, bem como da dimensão educativa do trabalho.²³

A lei diz que todos os profissionais que trabalham diretamente com a educação penitenciária nos sistemas prisionais, devem ter uma formação diferenciada e até mesmo uma formação continuada para um melhor atendimento junto aos detentos.

²² Artigo: A Educação Penitenciária em questão: Notas para uma metodologia <https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb2.pdf> (Acessado em Março de 2016)

²³ Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos [...] <http://confinteabrasilmais6.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf> (Acessado em Fevereiro de 2016)

Importante ressaltar que os alunos detentos diferem do público fora do presídio, então não basta apenas uma formação generalizada, há necessidade de um tratamento específico para com os esses docentes.

Outra questão importante sobre a formação docente desses profissionais é que estes devem compreender a dimensão que o seu trabalho tem no processo de ressocialização e de afirmação do detento como sujeito particular. Um bom trabalho desenvolvido pode influenciar diretamente na mudança e na reconquista da autoconfiança do preso. Por isso, é inegavelmente essencial que o docente compreenda o seu trabalho e a importância do mesmo no sistema.

No artigo de Ana Barros (2007) diz que um professor que chega do ensino normal ou de EJA sem uma preparação prévia para atuar no Sistema Penitenciário leva tempo para se adequar àquela realidade, sem muitas vezes conseguir interagir com a comunidade carcerária, por não ter uma formação específica para aquela realidade.²⁴

De forma direta os profissionais se depararão com pessoas fragilizadas, sem esperança, em alguns casos, sem vontade de viver, tristes, desmotivadas e as pessoas que forem tratar com eles tem que saber como conversar e até mesmo como tratá-los. Pois, muitas vezes por muito pouco eles fazem besteira e se distanciam cada vez mais do processo de reconstituição. Na resolução nº 3/2009, Art. 9º dispõe,

§ 1º Recomenda-se que os educadores pertençam, preferencialmente, aos quadros da Secretaria de Educação, sejam selecionados por concursos públicos e percebam remuneração acrescida de vantagens pecuniárias condizentes com as especificidades do cargo.²⁵

O trabalho no sistema prisional não é nada fácil e é bem delicado, não é qualquer profissional que aceita trabalhar nesses ambientes. E uma forma de incentivar os docentes para ministrarem aulas nos presídios, é de crescer na remuneração desses profissionais. Pois, os professores correm risco de vida e por muitas vezes muitos se recusam por conta disto, mas em todos os três presídios CRI, PDF e CPP, os detentos respeitam muito os professores. Os presos dizem que o

²⁴ Artigo: A Educação Penitenciária em questão: Notas para uma metodologia <https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb2.pdf> (Acessado em Março de 2016)

²⁵ Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos [...] <http://confinteabrasilmais6.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf> (Acessado em Fevereiro de 2016)

docente é o dono do conhecimento e muitos reconhecem que somente estudando eles conseguirão mudar a mente e conseqüentemente seus atos e escolhas.

De acordo com o Seminário Nacional Pela Educação nas Prisões: Significados e Preposições, anexo I da resolução nº 3, Em termos históricos, esse cenário tem sido confrontado a partir de práticas pouco sistematizadas que, em geral, dependem da iniciativa e das idiosincrasias de cada direção de estabelecimento prisional. Não existe uma aproximação entre as pastas da Educação e da Administração Penitenciária que viabilize uma oferta coordenada e com bases conceituais mais precisas.

Ignoram-se, com isso:

- o acúmulo teórico e prático de que o país dispõe no terreno da educação de jovens e adultos (EJA), como modalidade específica para o atendimento do público em questão e seguramente mais apropriada para o enfrentamento dos desafios que ele impõe;

- a singularidade do ambiente prisional e a pluralidade de sujeitos, culturas e saberes presentes na relação de ensino aprendizagem; e

- a necessidade de se refletir sobre a importância que o atendimento educacional na unidade prisional pode vir a ter, para a reintegração social das pessoas atendidas.

Conforme citado acima, infelizmente o setor de educação e a administração dos presídios não se conversam, assim os trabalhos junto aos detentos ficam um pouco mais difíceis. Contudo, a educação ainda realiza o possível para fazer um bom trabalho, porém se tivesse o apoio da administração, seria uma abordagem mais eficaz.

Muitas questões importantes acabam se perdendo no meio do caminho e que se fossem trabalhadas de forma direta com alunos em sala, poderia se ter um resultado perceptível nos alunos. É necessário investir na educação prisional, já que não foi investido antes para prevenção da entrada no mundo do crime.

Em um processo democrático de educação, professor e aluno são tomados como agentes sociais, em uma prática social que é comum aos alunos e professores

(SAVIANI, 2008, p.69). Perante isso, o certo era que o docente unisse um trabalho crítico e sobre cidadania, dentro da realidade vivida pelos detentos, para trabalhar com eles. Pois, conforme Saviani disse a prática social é comum entre ambos. O docente precisa conhecer o mundo em que o preso vive, para identificar os problemas no âmbito da prática social e conseqüentemente identificar os conhecimentos necessários para domínios, dos detentos, para resolução ou convivência pacífica. Como dito na pedagogia freiriana,

A pedagogia freiriana parte da crítica à pedagogia tradicional, caracterizada pela passividade, transmissão de conteúdos, memorização, verbalismo, etc. Advoga-se uma pedagogia ativa, centrada na iniciativa dos alunos, no diálogo (relação dialógica), na troca dos conhecimentos (...) se empenhou em colocar essa concepção pedagógica a serviço dos interesses populares. Seu alvo inicial foi a Educação de Adultos (SAVIANI, 2008, p. 69).

A relação dialógica desenvolvida dentro do presídio junto dos detentos, possibilitará o entendimento dos alunos quanto ao tempo e o espaço que o presídio tem sobre os ritmos diferentes da vida livre, mas que é possível reinventar suas próprias histórias, no qual eles são protagonistas.

A partir das reflexões deste capítulo sobre o sistema prisional e educacional vamos destacar como as leis estão sendo aplicadas na prática cotidiana no espaço interno do sistema prisional.

CAPÍTULO 2 – EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA NO SISTEMA PRISIONAL

Esse capítulo tem como objetivo apresentar a minha experiência profissional de 4 anos na área de educação profissional no sistema prisional, através de um trabalho pedagógico e direto com os presos.

2.1 Contexto

A entrevista foi realizada com profissionais que trabalham de forma direta nos presídios CPP, CIR e PDF I. Os profissionais estudados trabalham com os três complexos penitenciários. Suas respostas foram baseadas nas experiências vividas nos três complexos.

A intuição da pesquisa foi descobrir o perfil do docente digamos “ideal” para ministrar aulas de cursos profissionalizantes nos complexos penitenciários de Brasília, além da leitura realizada do perfil de cada profissional que trabalha de forma direta com a educação no sistema prisional. Nessa etapa verifiquei do ponto de vista dos agentes que contribuem para o processo de ressocialização dos detentos na sociedade sobre o perfil do professor e o resultado desse trabalho.

2.2 Característica da pesquisa

A pesquisa é apresentada em quadros e gráficos, que simbolizam as respostas dos entrevistados por meio de números e comentários. Para a concretização da pesquisa foi usado 3 fontes de dados: questionário, entrevista e a minha própria experiência na área.

Assim serão apresentados cada método com os resultados e suas interpretações.

2.3 Participantes da pesquisa

Participaram da entrevista 10 profissionais que trabalham na área de educação junto as turmas da FUNAP, dentre eles 5 professores, 1 diretora pedagógica, 2

agentes penitenciários e 2 coordenadoras de cursos, na qual foram perguntadas 3 questões que foram respondidas com respostas objetivas e subjetivas.

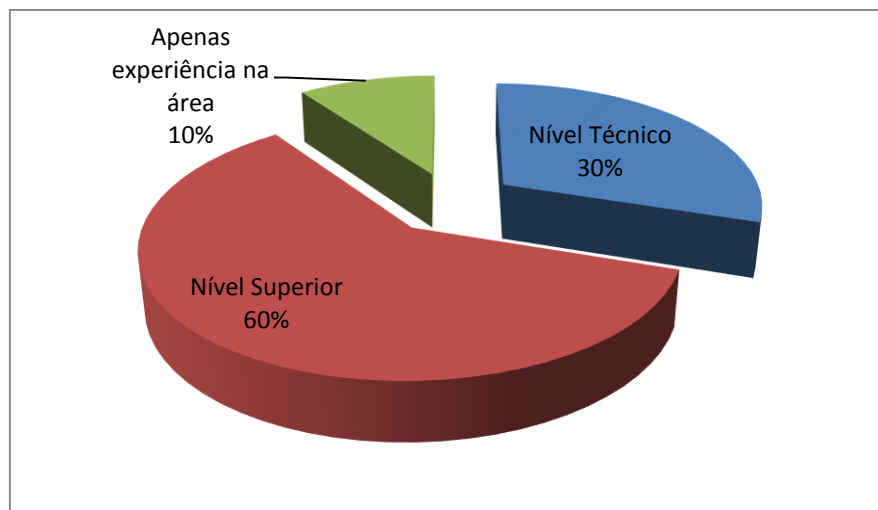
2.4 Análise das coletas de dados

Na compilação das respostas tive resultados que foram transformados em porcentagens e deduzidas as interpretações. Abaixo serão apresentadas as perguntas e as respostas dos entrevistados, seguido dos comentários feitos pelos entrevistados, algumas proposições minhas e os gráficos das respostas de cada pergunta.

| Pergunta 1 - Na sua opinião qual a formação necessária para lecionar aulas no sistema prisional? | |
|---|-----|
| Nível Técnico | 30% |
| Nível Superior | 60% |
| Apenas experiência na área | 10% |

O objetivo da pergunta 1 acima foi de verificar a opinião dos agentes de educação no sistema prisional, o nível necessário de para se lecionar na educação profissional nos presídios. 2 docentes e 1 coordenadora de curso disseram que bastava ter o nível técnico. 2 docentes, 2 agentes penitenciários, 1 diretora e 1 coordenadora colocaram que havia necessidade do docente ter o nível superior. E apenas 1 coordenadora havia colocado que seria melhor ter um profissional com uma vasta experiência na área e no mercado de trabalho para ensinar na prática para os presos uma opção de trabalho.

A importância de verificar o nível de formação dos docentes que ministram aulas no sistema prisional coloca os professores fora do sistema possuem nível superior, enquanto dentro do sistema prisional a formação é de nível médio. Essa é uma questão que pode influenciar diretamente na formação dos alunos. Pois, quanto maior for à formação do docente, teoricamente maior será seu conhecimento na área.



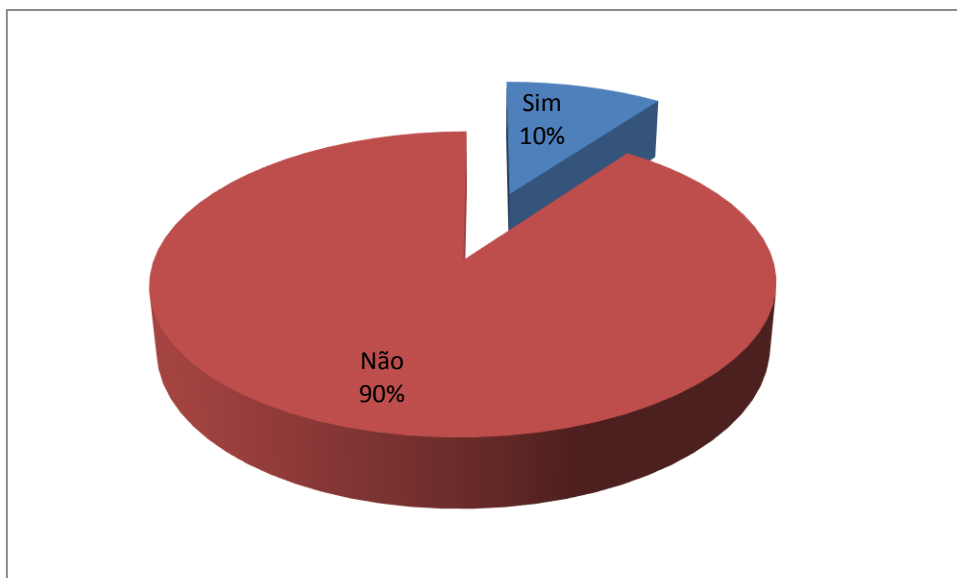
Em todas as respostas dos entrevistados foram citadas que falta profissionais capacitados para a educação prisional e que por muitas vezes por não ter outros profissionais e pra não deixar os alunos sem atendimento, acabam contratando docentes que não tem conhecimento com esse tipo de público. A questão financeira também foi citada várias vezes nas entrevistas, os docentes mesmo informaram que por não receber insalubridade ou uma gratificação, em alguns momentos ficam desmotivados.

Atualmente o SENAI paga R\$ 50,00 o valor hora aula para cada docente que ministra aulas nos presídios. Esse valor é o dobro do que o docente de nível superior recebe para lecionar nas escolas do SENAI DF.

| Pergunta 2 - O currículo da sua formação abrangeu a teoria e prática vivenciada em sala de aula? | |
|---|-----|
| Sim | 10% |
| Não | 90% |

O objetivo da pergunta 2 foi de identificar se esses profissionais que trabalham diretamente com a educação profissional prisional, tiveram no seu currículo disciplinas sobre esse tipo de educação.

Apenas um docente que se formou há 4 anos atrás, disse que o que foi abordado na teoria sobre esse tipo de processo educacional, foi vivenciado em sala de aula. Os demais entrevistados informaram que não tiveram essa relação de teoria e prática vivenciada no seu trabalho, em relação a sua formação.



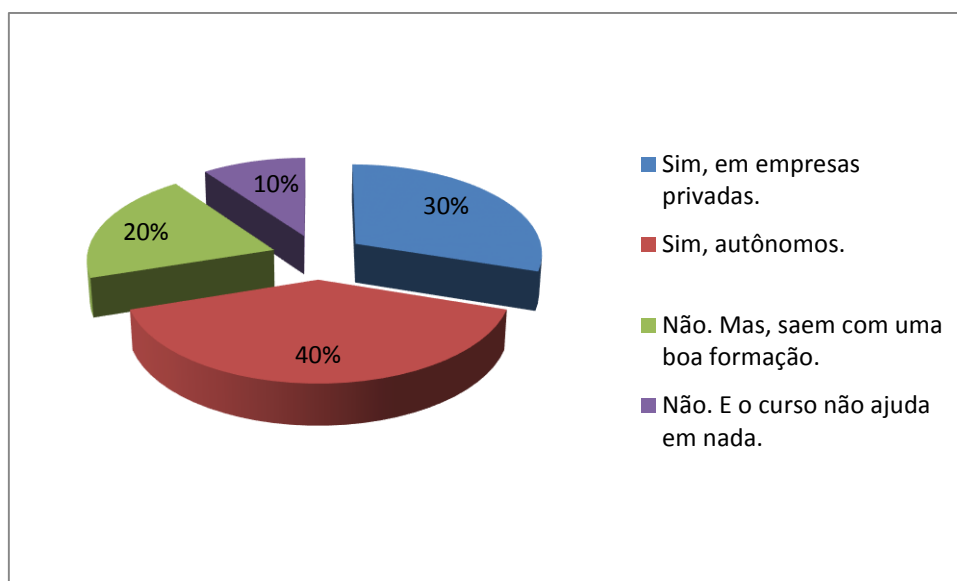
70% dos entrevistados informaram que não foi abordado, na sua formação, a educação prisional, independente que seja profissional ou não, mas em específico para esse grupo de atendimento não foi trabalhado esse assunto. Atualmente, na formação de pedagogos na UNB, temos a opção de trabalhar com essa linha de educação prisional, questão esta que me motivou a escrever sobre este tema.

A falta da abordagem desse tema é um fator direto no despreparo dos profissionais que trabalham diretamente com os detentos, e acabam que muitas vezes é considerado apenas o tato humano para melhor direcionamento do trabalho. Até os próprios gestores dos complexos penitenciários, por muitas vezes, não tem a formação trabalhada para a educação prisional também, e nesse ponto eles conseqüentemente acabam não entendendo a importância desta para o processo de recuperação e ressocialização dos presos na sociedade.

| Pergunta 3 - Em sua opinião, com a realização de cursos profissionalizantes, o detento consegue se ressocializar no mercado de trabalho ao sair do presídio? | |
|---|-----|
| Sim, em empresas privadas. | 30% |
| Sim, autônomos. | 40% |
| Não. Mas, saem com uma boa formação. | 20% |
| Não. E o curso não ajuda em nada. | 10% |

O objetivo da terceira pergunta foi de saber como que os profissionais percebem a absorção do ex-detento no mercado de trabalho ao sair do sistema

prisional, de acordo com o trabalho realizado de profissionalização dentro do complexo penitenciário.



A resposta: Sim, em empresas privadas; fora de 3 docentes, os mesmos justificaram que com a formação profissional, principalmente na área da construção civil, os ex-detentos conseguem trabalhar nas construções de grandes obras em Brasília, que alguns não conseguem de imediato, mas caso seja um bom profissional, a pessoa consegue se absorver no mercado de trabalho. Um docente do curso de Aplicador de Revestimento Cerâmico, nomeado como Lucas (nome fictício) disse:

“A sociedade tem medo desse público, e muitos ex-detentos sofrem muito preconceito ao saírem da cadeia. Em questão de trabalho é maior ainda, como as empresas privadas solicitam o nada-consta criminal para os candidatos as vagas de emprego, esses ex-detentos sempre são excluídos do processo de seleção. E apenas a área de construção civil contratam em maior número ex-presidiários.”

Para a resposta: Sim, autônomos; fora dos 2 agentes penitenciários, do diretora e de 1 coordenadora pedagógica. Estes disseram que o mercado de trabalho é muito difícil de absorver ex-detentos para trabalhar dentro das empresas, partindo para o ponto de preconceito mesmo. Assim, os alunos que aproveitam bem o curso, saem com bastante conhecimento e acabam trabalhando como autônomos, pois dessa forma é menor a probabilidade de preconceito por conta do cumprimento de pena, pois os clientes não sabem deste fato. Fator que facilita para o trabalho autônomo e o sucesso na sua ressocialização. Um agente penitenciário colocou o seguinte,

“Ou eles começam a trabalhar fazendo bico ou eles não vão ter como se manter e vão voltar para o mundo do crime novamente. Mas, são consequências das escolhas deles.”

A resposta: Não. Mas, saem com uma boa formação; foi de 1 coordenadora e 1 docente, ambos dissertaram que na opinião deles os detentos não conseguiam trabalho em empresa privada por conta do preconceito, nem autônomo pois precisara de um investimento financeiro, então os ex-detentos não conseguem ser absorvidos no mercado de trabalho, mas saem com uma formação. Pois, os currículos dos cursos profissionalizantes proporcionam uma boa qualificação. O docente Marcus (nome fictício) disse,

“Pelo menos uma opção de trabalho eles aprendem.”

E para a opção: Não. E o curso não ajuda em nada; fora respondida por 1 docente, que levava em consideração os alunos que não tem interesse algum em fazer um curso e tornar-se apto para exercer tal função no mercado de trabalho. Pois, segundo o docente muitos presos só fazem o curso para sair do ambiente da cela e conseguir a remissão na pena. E, quando a oferta do curso é pelo PRONATEC, muitos só frequentam o curso por conta da Assistência Estudantil que eles recebem. Porém, muitos acabam gostando do curso ao longo do seu desenvolvimento. Um docente do curso de Operador de Micro, disse:

“Os detentos só fazem o curso para ter uma formação profissional, o interesse deles é apenas na remissão de pena, de sair da cela e pelo dinheiro que eles recebem. Eles muitas vezes nem gostam do curso que foram matriculados, mas é a forma de sair um pouco daquele clima.”

As respostas enfatizam ainda mais a importância de estabelecer uma prática pedagógica que contemple uma educação voltada para o mundo do trabalho dentro dos sistemas prisionais, pois eles nos seus direitos, devem ser ressocializados para a reinserção na sociedade e no mercado de trabalho. É preciso que a Educação de Jovens e Adultos tenha vinculação direta com o mundo do trabalho. II (BRASIL, 2007).

É preciso entender que mais do que nunca essa modalidade de ensino tem se deparado com necessidades e expectativas por parte dos presos inerentes ao alcance de sua liberdade, ao mesmo tempo em que tais presos necessitam retornar os estudos para continuar inseridos ou se inserir no mundo do trabalho, precisam mais ainda continuar trabalhando, pois, trabalho significa sobrevivência, sustento e vida.

2.5 Prática docente no sistema prisional

A sala de aula do docente nesse ambiente prisional, não consiste em um espaço livre para uma atuação docente, o professor não tem a liberdade de conhecer melhor a vida de seus alunos dentro do presídio, para trabalhar de forma mais direcionada no processo de ressocialização. A movimentação do docente é limitada por não ter sempre o agente penitenciário disponível para acompanhar a circulação. Assim, o docente trabalha com descrições ditas pelos internos. Em qualquer momento, por razões externas das aulas, a sala de aula pode ser invadida para retirada de um aluno. Pois, além de aluno ele é detento, e pode ser convocado a qualquer momento por várias razões, dentre algumas: ir para uma audiência, ir para o castigo (solitária), fazer trabalhos internos no presídio, atender chamado do advogado, família em situação urgente, assistente social, para ir ao médico, entre outras situações.²⁶

Assim, o professor não pode interferir nos processos de intervenções dos agentes de Estados, junto aos presos. Frente à prisão, o professor não tem autonomia de decidir com o preso, mas com o Estado que é o responsável por este.

A prisão ainda é um espaço pouco conhecido pela ciência da educação e muito pouco explorado. Em sua magnitude a prisão é um campo cheios de dúvidas e muitas questões que precisam ser reavaliadas e reanalisadas e se fizer um recorte para a educação prisional, percebemos que em questões de ensino e aprendizagem, a subjetividade do adulto afligida pelas consequências de seus atos é um processo de ressocialização não eficiente sendo ofertado pelo Estado.

O processo de ressocialização dos presos se sustenta em três bases: a educação penitenciária, o trabalho e a religião, que em ação conjunta podem agir sobre a conduta do prisioneiro, instigando a sua autorreflexão sobre seu crime e apontar alternativas para a sua reinserção social.

São inúmeras as dificuldades de se trabalhar com educação prisional. Fatores que influenciam diretamente no processo de recuperação, se assim pode-se dizer, dos internos. Os fatores abaixo que serão citados, foram extraídos das entrevistas

²⁶ Afirmações retiradas das entrevistas com docentes e da minha própria experiência em sala no sistema prisional.

realizadas com os profissionais que trabalham com a educação penitenciária nos presídios estudados.²⁷

- Formação dos professores; em outros momentos deste trabalho eu citei a falta de formação de professores e profissionais que trabalham com a educação prisional. Situação que dificulta o entendimento de como usar a educação para ser um fator eficaz de ressocialização do apenado.
- Insuficiência de recursos humanos; é a falta de pessoas públicas suficientes para trabalhar nesse processo de ressocialização, agentes penitenciários, psicólogos, entre outros.
- Falta de material didático apropriado e recursos tecnológicos; atualmente não é trabalhado com os presos com materiais adultos, são utilizados os mesmos livros que se usa para a seriação regular. Fator que desmotiva os presos por ser educação distante da realidade deles.
- A brutalidade de agentes penitenciários, policiais e administrativos; que enxergam com restrições a presença dos educadores nas prisões. Fora que eles muitas vezes, não fazem nenhum esforço para descer da cela, os detentos para as salas de aula. Questão inclusive que influencia diretamente nas faltas e reprovações dos detentos em cursos e na escola. Uma vez, um agente penitenciário me disse:

“Não sei pra quê vocês vem até aqui no presídio dar aula para eles, eles não merecem estudar. Porque se quisessem teriam feito fora da cadeia”.

Fiquei refletindo sobre as palavras daquele rapaz e comecei pensar na importância de se criar programas governamentais que destaquem o papel da educação penitenciária na ressocialização dos detentos. Pois, nessa perspectiva, há uma necessidade urgente de conscientizar primeiramente os profissionais da importância desse processo, para depois iniciar em si com os detentos.

Outra questão gritante dentro dos presídios é que quanto mais submissos forem os presos ou os professores melhor será suas atuações no sistema. Infelizmente, é algo já impregnado no sistema, digamos que “a política da velha

²⁷ Artigo: A Educação Penitenciária em questão: Notas para uma metodologia <https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb2.pdf> (Acessado em Março de 2016)

vizinhança” seja o caminho mais atenuante para se ter algum sucesso de algum projeto no sistema prisional.

A educação penitenciária além de trabalhar os conhecimentos de uma forma crítica com os alunos, trabalha a formação dos valores democráticos, os princípios por eles violados, o resgate da autoestima dos alunos/detentos, além de estimular a reflexão sobre a busca de sentido para as suas vidas.

Se existissem políticas preventivas atuantes, maiores investimentos na educação, saúde e segurança pública, seria bem menor a ascensão de pessoas privadas de liberdade nas prisões.

2.6 A experiência pedagógica com a educação penitenciária

No meu trabalho eu tenho que cuidar das turmas de educação profissional no sistema prisional, há aproximadamente 4 anos que tenho contato com esse público e trabalho em prol de melhorar, cada vez mais, a educação profissionalizante ofertada.

No final de cada curso que ministramos para os presos, solicitamos que façam uma carta, ou um relato ou simplesmente escrevam em proposição do curso na mudança em suas vidas, assim como suas perspectivas profissionais e algo a mais que tenham interesse escrever. As cartas são entregues para os docentes que me entregam, leio todas as cartas e encaminho por e-mail para os gestores imediato dessas turmas.

Escolhi 20 cartas para releitura e agora, com um olhar diferente do anteriormente, procuro cada detalhe descrito um significado para a melhoria dos processos educacionais. Percebo que por muitas vezes, os presos acabam criando um laço de apoio com os profissionais de educação, por ser o único refúgio do mundo carcerário. É nítida a necessidade que eles tem de apoio, eles precisam de ter alguém que acredita neles e não, somente, os tratam como o lixo social, teoria na qual Karl Marx ²⁸descrevia que o lixo social eram as pessoas que viviam a margem da

²⁸ Artigo: Pensando em sociedade. Disponível em: <http://www.atenas.edu.br/faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/RevistaCientifica/REVISTA%20CIENTIFICA%202008/9%20PENSANDO%20EM%20SOCIEDADE%20-%20S%C3%A9rgio.pdf> (Acessado em Abril de 2016)

sociedade de forma que não eram nem consideradas parte do grupo social dominante e muitos menos tinham seus direitos defendidos.

Percebi que o docente tem um papel a mais que os fazem, o papel de psicólogo de forma indireta. Digo isto, porque os profissionais da educação prisional não podem se envolver e não podem misturar os sentimentos de dó ou de ajuda dentro da prisão. Porém, trata-se diretamente da elevação da autoconfiança e autoestima, pressupostos que não tem como não trabalhar junto com a educação. A educação valores mais específicos quando fazemos um recorte para a prisão, os próprios presos sentem essas necessidades e percebem a falta destas nos atendimentos. Porém, eles não são ouvidos e muito menos podem opinar no processo, assim teoricamente o sistema está atendendo o que a lei preconiza de direitos para os presos, eles tem que fingir que recebem a educação de qualidade e processual na ressocialização. Questões que divergem da realidade e que estão longe de alcançar os objetivos para quais deveriam servir.

Para muitos detentos que foram atendidos nos cursos profissionalizantes, podemos perceber que a qualificação profissional oportunizou um aprendizado e uma possibilidade de trabalho fora da cadeia, o aprendizado que muitos dizem, que nunca tinham tido nas escolas ou fora delas. Em um dos trechos das cartas diz o seguinte (adaptado):

Primeiramente gostaria de agradecer toda a equipe do SENAI, pela oportunidade de conceder este curso, nos proporcionando a chance de aprender algo sobre uma nova profissão. Particularmente acredito que com um bom aprendizado e com uma boa equipe e com a colaboração de todos conseguimos chegar muito longe... Mesmo não seguindo as profissões de eletricista, carpinteiro ou pedreiro precisamos aprender...

Eles sabem que precisam da qualificação profissional e os detentos que concluem os cursos tem uma nova oportunidade para mudança em suas vidas. Em quase todas as cartas dos aprisionados são relacionados a importância que eles precisam de pessoas que acreditem neles. Segue trecho:

Cheguei no sistema sem esperança de nada e graças a Deus tive a oportunidade de fazer a matrícula pelo SENAI nesse curso de Pintor de Obras, onde sem dúvidas nenhuma vi o mundo diferente. De 0 a 10, dou nota 1000 para o curso, para os professores e os profissionais do SENAI. Precisamos de pessoas que acreditem na gente... Digo aos responsáveis por essa oportunidade, que não desistam dessa classe desfavorecida que necessita de oportunidade como essa, dada pelo SENAI, para mudar suas histórias.

A cada carta que leio, percebo que a educação pode mudar vidas e destinos e que nós profissionais da educação, somos muito importantes em todos os processos.

Os alunos da turma do curso de Eletricista Predial de Baixa Tensão parabeniza o professor Alexandre pelo brilhante trabalho desenvolvido e sei que hoje posso realizar qualquer trabalho na área de eletricidade. Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus alunos, isso nos mostra o reconhecimento que o trabalho de educar é duro, difícil e necessário, mas que permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados nesse sentido. Apesar de mal remunerados, com baixo prestígio social e responsabilizados pelo fracasso da educação, grande parte resiste e continuam apaixonados pelo seu trabalho.

Nessa mesma carta, o aluno escreveu em nome da turma e além de elencar as questões docentes, citou o papel dos alunos no processo educacional e achei muito interessante, pois, esse processo é dialético, não basta apenas uma das partes fazer o seu papel.

Gostaria que todos os alunos repensassem os seus papéis e suas atitudes, pois com elas podemos demonstrar o nosso compromisso com a educação que queremos. Aos professores, fica o convite para que não descuidem de sua missão de ensinar, nem desanimem diante dos desafios, nem deixem de educar as pessoas para serem “águias” e não apenas “galinhas”. Pois, se a educação sozinha não transforma essa sociedade carcerária, sem ela, tampouco seremos alguém na vida. Sem o professor não podemos aprender, feliz aquele que transfere o que se sabe e aprende o que ensina. Os professores sempre acreditaram em nossas capacidades de aprender, o verdadeiro professor defende os seus alunos contra a sua própria influência.

Paulo Freire já dizia, “A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de grandes avanços na constituição da base legal da Educação de Jovens e Adultos e nos documentos curriculares pedagógicos relacionados a educação profissional para presos, ainda há muito que se mudar quanto à teoria e a prática adotada para uma educação para o trabalho na análise de uma educação ressocializadora de detentos na sociedade.

A formação para o trabalho está relacionada diretamente com os interesses econômicos e políticos vigentes na sociedade, atualmente ainda se observa que no contexto escolar a educação para o trabalho tem priorizado a qualificação de mão de obra para o mercado de trabalho ao invés de proporcionar uma formação para o trabalho, questão que interfere diretamente no processo de inserção no mercado de trabalho.

Quando se fala de mão de obra para o mercado de trabalho, trata-se de qualificar pessoas para os serviços mais braçais e muito pouco para a gestão de uma determinada equipe ou gerência de uma empresa.

No mundo da educação no sistema prisional de forma profissionalizante em um recorte para um processo de ressocialização de um detento na sociedade, pode-se perceber que a educação não conseguiu atingir, em muitas vezes, o processo de recuperação de detentos. A educação prisional objetiva diminuir a possibilidade de reinserção no mundo do crime de ex-detentos, com ofertas de formação profissional.

A pesquisa aponta que no atual sistema carcerário o detento não consegue se recuperar e até mesmo melhorar o seu comportamento. Infelizmente em muitos casos o detento sai pior do que entrou. O Sistema não tem o cuidado e nem a preocupação de pensar no preso como um sujeito com particularidades específicas. Assim, os gestores dos presídios e o próprio sistema prisional não interpreta a educação como um alibi no processo de reinserção social. Partindo do ponto que a educação é o que liberta o alienado e abre os olhos dos inconformados, ela não consegue ser inserida no processo educacional prisional de forma a mudar as vidas destes.

Nesta modalidade de ensino os estudantes se constituem socialmente através do trabalho, sendo assim é essencial considerar o trabalho como princípio educativo.

O presente trabalho evidencia a longa trajetória que a educação profissional prisional ainda tem que percorrer para obter um melhor sucesso dos seus objetivos. Talvez por ser um tema pouco estudado e pouco trabalhado em relação do governo com a sociedade, fica difícil de se cobrar bons resultados. Acredito que se as políticas públicas tivessem um investimento maior e uma aplicabilidade mais coordenada, provavelmente teríamos menos envolvimento da sociedade com o mundo do crime e conseqüentemente menos presos.

A educação tem que ser valorizada e trabalhada para formar pensadores e críticos para fazer o melhor em sociedade e civilmente. A partir do momento que a educação for considerada prioridade, tanto dentro quanto fora do presídio, será possível ter condições de formar pessoas com os ideais educacionais vislumbrando o melhor para a sociedade.

TERCEIRA PARTE: PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS

Com a conclusão deste trabalho, pude perceber o quanto eu gosto da área de educação prisional, tive a oportunidade de aprender questões incríveis sobre os processos educacionais entre os docentes e os alunos.

É indiscutível a importância da educação no processo de ressocialização de presos junto à sociedade, porém antes de tudo tem que haver a conscientização de todos os profissionais dos presídios, da sociedade para que a esse processo não se perca no meio do caminho.

O direito a educação dentro dos presídios é um direito de todos os presos e não deve ser encarado como privilégio para uma massa da população carcerária, afim de beneficiar somente alguns detentos que tem algum tipo de amizade mais específicas. A educação é garantido na constituição, como um direito para todos, e essa é uma questão que muitos chefes de pátios e agentes penitenciários tem que entender. A questão do abuso do poder, como autoridade, é outra questão que é muito complicada dentro dos presídios.

O campo da educação é desafiador e ao mesmo tempo satisfatório e quando percebemos na prática os resultados dos nossos trabalhos, ficamos cada vez mais motivados. Muitas questões e dificuldades podem nos desmotivar, como docente, nesse tipo de educação em específico.

Pretendo continuar os meus estudos na área, com especializações, mestrado e doutorado. Como já trabalho na área pretendo continuar todas as minhas pesquisas e formações nas áreas de educação prisional. Acredito que é uma área muito rica de informações e conhecimento que podem ser exploradas e estudadas afim de melhorar os processos pedagógicos, a gerência e concepções deste público.

Antes dos 35 anos pretendo ter concluído o doutorado na UNB também, além de ter mais experiências profissionais na área.

Pretendo continuar trabalhando na área de coordenação escolar e com projetos desta natureza e caso haja a oportunidade de prestar o concurso da Secretária da Educação, vou tentar trabalhar com a área da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Independente da área que continuarei atuando no ramo da educação, quero que eu possa contribuir da melhor forma no processo de transformação social, crítico e humanizado de sujeitos pensantes e conscientes.

REFERÊNCIAS

Explicações sobre o Sistema SENAI. Disponível em: <http://www.sistemafibra.org.br/senai/educacao.html> Acessado em: outubro e novembro de 2015.

Brasil. **Decreto nº 3 de 2011.** Palácio do Planalto, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/l3e/l12433.htm Acessado em: 18 de Outubro de 2015.

SERRADO JÚNIOR; Jehu Vieira. Artigo: **A formação do professor do sistema penitenciário: a necessidade de uma educação reflexiva e restaurativa nas prisões.** Anais do VIII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/>. Acessado em: janeiro de 2016.

SOUSA KAIRON. Artigo: Foucault: das práticas do suplício ao surgimento da prisão. **Revista Aproximação**, UESPI, Edição 2013; volume 6.

Figueiredo Ana; Ramos Carmel; Bezerra Edson; Lopes Eduardo; Andrade Felipe; Santos Guilherme. Revista Aproximação. **Revista Eletrônica dos estudantes em graduação em Filosofia da UFRJ**, Edição 2013; volume 6, pág. 62/63.

Brasil. **A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.** Brasília, 12 de abril de 2015. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acervo/constituicao-federal>. Acessado em: maio de 2016.

Histórico dos complexos penitenciários do DF. Disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br>. Acessado em: maio de 2016.

Educação Profissional. Disponível em: www.portal.mec.gov.br. Acessado em: abril de 2016.

Brasil. Ministério da Justiça. **Resolução Nº- 03, de 11 de março de 2009;** Publicada no DOU de 25 de março de 2009 – Seção 1. Acessada em: março de 2016.

Brasil. **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Presidência da República. Acessada em: abril de 2016.

Brasil. Conselho Nacional da Educação. **Resolução Nº 2, de 19 de maio de 2010.** Acessado em: maio de 2016.

Brasil. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011.** Presidência da República. Acessado em: fevereiro de 2016.

Brasil. **Lei nº 13.163 de 09 de setembro de 2015.** Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13163.htm#art2. Acessado em: maio de 2016.

Brasil. Ministério da Educação no Brasil. **Sistema Educativo Nacional do Brasil**. Disponível em: <http://www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf> Acesso em: 30 de Março 2016.

VENTURA, J. **Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores no Brasil: revendo alguns marcos históricos**. Disponível em: <http://www.uff.br/ejatrabalhadores/artigo-01.htm> Acesso em: 12 de Setembro de 2013.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2002. p. 255.

Barros, Ana Maria. Artigo: **A educação penitenciária em questão: notas para uma metodologia**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb2.pdf>. Acessado em: abril de 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. A História da Violência nas Prisões**. Petrópolis: Vozes, 1977.

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação Penal Especial**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

WELLAUSEN, S. S. **Os dispositivos de poder e o corpo em Vigiar e Punir**. Revista Aulas, Campinas, n. 3, p.1-23, dezembro 2006/março 2007.

RESVISTA EDUCAÇÃO – **Especial Biblioteca do professor 3: Foucault pensa a Educação**, São Paulo, 1º mar. 2007.

Brasil. Ministério da Educação. **Educação em Prisões**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-priso-es-novo>. Acessado em: 22 de abril 2016.

Matéria sobre: **Aumento da população carcerária nos presídios do DF**, de 23/06/2015 às 15h07. Disponível em: noticias.r7.com. Acessada em: 23 de abril de 2016.

Matéria sobre: **Benefícios de empresas na contratação de ex-detentos, de novembro de 2013**. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/economia/galeria/audios/2013/11/empresas-tem-beneficios-para-contratar-ex-detentos> janeiro de 2016. Acessado em: junho de 2016

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Texeira – INEP. **Censo da educação Profissional de 1999**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-profissional>. Acessado em: maio 2016.

BACCIOTTI, Rui. Poder Judiciário de Santa Catarina <http://cgj.tjsc.jus.br/juradovoluntario/noticia3.jsp> Acessado: em Abril de 2016.

Brasil. Ministério da Educação. **A Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/tema1.pdf>. Acessada em: abril de 2016.

Brasília. Secretaria de Estado de Educação. **Educação de Jovens e Adultos**. Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/component/content/article/255-educacao-no-df/267-educacao-de-jovens-e-adultos.html>. Acessado em: maio de 2016.

NETO Manoel. A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6301#. Acessado em: junho de 2016.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002